Cataguases

IMPRENSA OFICIAL - CATAGUASES/MG

Edição: 3.752 | Cataguases, 11 de dezembro de 2022 | Fundado em 28 de janeiro de 1906

Novo Parquinho é inaugurado na Praça Chácara Dona Catarina

O Novo Parquinho da Chácara Dona Catarina foi inaugurado no último dia 3, sábado, em uma festa realizada no evento "A Praça é Nossa", que contou com distribuição de pipoca, oficina de pintura infantil e apresentação do Proler Cataguases. O momento de festa e integração também ofereceu alongamento, Aulão de Zumba, Tênis de Mesa, Xadrez, Apresentação de Karatê e recreação em slackline. As novas instalações oferecem mais segurança, tranquilidade, estrutura e diversão. Para celebrar este momento, muita alegria no local com a presença de autoridades políticas, como o prefeito José Henriques, acompanhado pela primeira-dama, Gabriela Henriques, e o filho Tarcísio Neto. Até a Galinha Pintadinha e o Mago Cherry compareceram ao local para fazer a alegria da criançada e celebrar o momento de festa.

José Henriques comentou as novas instalações. "Viemos aqui para devolver um importante espaço público à população cataguasense. Ainda tem muito a ser feito e reconstruído para que seja devolvido aos cidadãos. Nossa administração avança nesse sentido com o compromisso de trabalhar para que os recursos públicos sejam empregados em benefício da nossa gente e continuamos trabalhando nesse sentido", afirmou.

A empresária Camila Rachid, 39 anos, esteve no evento A Praça é Nossa com sua filha Elis e elogiou a novidade. "Achei essas instalações maravilhosas. Estava mesmo precisando de um parquinho perto de casa e aqui é uma área tão nobre da cidade, então eu acho que foi maravilhoso. A estrutura antiga, que foi substituída, estava abandonada, não tinha manutenção e a minha filha, Elis, aprovou. Eu sempre venho aqui e fiquei muito satisfeita", disse.

A substituição do parquinho da Chácara Dona Catarina, envolve um pacote que inclui ao todo sete novas instalações. Além do inaugurado no evento "A Praça é Nossa", cinco deles vão ficar instalados em escolas municipais e um na Praça Santa Rita.

por Bernardo Chaia

Praça entra em processo de revitalização

Nas últimas semanas, junto ao inédito parque, a Praça Chácara Dona Catarina recebeu ainda novos bancos e lixeiras padronizados também em madeira, mantendo a identidade visual daquele novo espaço de recreação. As instalações dos brinquedos, bem como dos bancos e lixeiras, foram feitas pela Fabbricato, empresa de Cataguases contratada pela prefeitura para a execução do projeto.

Entretanto, muito além da instalação do parque infantil, o projeto da Administração Municipal prevê uma ampla revitalização da Praça da Chácara Dona Catarina, conforme detalhou o assessor de assuntos especiais da prefeitura, Ricardo Mattos. O próximo passo será a revitalização do chamado vagão da Chácara Dona Catarina, que já se encontra há alguns anos em estado de abandono. "Já fizemos uma avaliação no local, juntamente com o engenheiro e secretário de Obras, José Maria Sasso, e constatamos a viabilidade de recuperar o vagão", disse Ricardo Mattos.

A ideia é destinar uma parte do vagão para a Polícia Militar, levando mais segurança para a área. Para a outra parte, a prefeitura planeja, com edital de chamamento público e por meio de cessão de uso, oferecer o espaço para que seja aproveitado por alguma empresa. "Caso não apareçam interessados particulares, talvez a própria secretaria de Cultura possa aproveitar a área como um centro de informações turísticas, resgatando a proposta original de aproveitamento do local", comenta Ricardo, observando que a expectativa é de que a obra tenha início em fevereiro e o vagão receba uma ampla reforma, envolvendo telhado e cobertura, ferragens, sua parte interna, reforma das instalações elétricas para instalação de ar condicionado e outros recursos, dentre outras adaptações.

O projeto para toda a praça prevê ainda a instalação de um banheiro público próximo à casa da Chácara, bem como a revitalização da área do laguinho e das cabeceiras de sua ponte. Ricardo explica que isso deve acontecer em outra etapa, pois vai depender de aprovação do IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), devendo passar, inclusive, por aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, para que possam ser utilizados recursos do fundo municipal referente ao respectivo Conselho.

A Praça também deve receber mudanças em sua iluminação. Atualmente, a praça possui a chamada iluminação cênica, conforme explica Ricardo Mattos, "um estilo cênico e muito bonito de iluminação, porém pouco eficiente do ponto de vista da eficiência e, além disso, quando queima uma lâmpada, por exemplo, toda a estrutura precisa ser substituída". A intenção é buscar no mercado modelos de luminárias mais fortes para os postes internos da praça e substituir os que estejam quebrados e não possam ser restaurados. Já para a iluminação pública externa, que circunda a praça, a ideia é instalar um novo braço de energia voltado especialmente para a praça, da mesma forma que já foi realizada no parquinho, levando mais claridade e melhor visibilidade noturna ao ambiente.

O assessor Ricardo Mattos disse ainda que, por determinação do prefeito José Henriques, já foi realizado um levantamento de todas as praças da cidade, a fim de recuperar esses espaços públicos, não apenas na jardinagem, mas em seus espaços de convivência. "As praças vão receber atenção especial, mesmo porque a gente entende que isso revitaliza o espaço público e traz sensação de pertencimento e, é claro, e a gente espera que as pessoas também contribuam para a preservação desses ambientes que é de todos nós".

por Roberto Guimarães

SE VOCÊ SOFRE OU CONHECE ALGUMA MULHER QUE SOFRE VIOLÊNCIA, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO

OPINIÃO

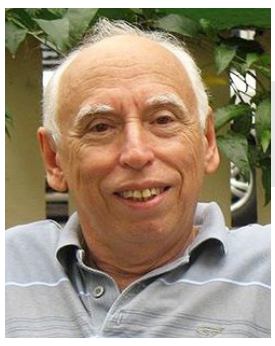

Joaquim Branco Ribeiro Filho
(Poeta e professor-doutor em Literatura)

MUDOU O NATAL OU MUDAMOS NÓS?

É mais fácil se encontrar a temática natalina nas páginas dos jornais, almanaques e revistas do que propriamente nos livros de literatura. E, dentre esses últimos, nota-se a preferência dos escritores mais para os gêneros conto e crônica do que para poesia ou romance.

Na literatura europeia, de mais tradição que a nossa, respingam aqui e ali obras de renome que tratam dos temas de Natal: as de Dickens, Maupassant, Gorki e Dostoievski e alguns outros. Não são muitas.

No Brasil, menos ainda: as de Machado – é claro –, Mário de Andrade, Drummond, João Cabral e poucos mais, entre as dignas de nota.

Nestas considerações, vamos destacar apenas um estrangeiro e um brasileiro: de um lado, o inglês Charles Dickens (1812-1870) e, de outro, o nosso João Cabral de Melo Neto (1920-1999). Assim, a balança fica de certo modo equilibrada.

Dickens, para os leitores britânicos, praticamente inventou o Natal com o conto "O Natal do Sr. Scrooge" ("A Christmas Carol"), publicado em 1843, pois imediatamente conquistou todo o público de seu país e depois grande parte do mundo. A magistral história de Dickens narra a véspera e o dia de Natal do infeliz Sr. Scrooge, um avarento que atormentava a vida de seus empregados e de todos os que o rodeavam.

Na noite do dia 24 de dezembro, quando se preparava para dormir, lhe aparece o terrível fantasma de um antigo sócio, o Sr. Marley. Passado o susto inicial, o velho Scrooge ouve a aparição lhe dizer que seria perseguido por três espíritos e estes iriam lhe mostrar o Natal passado, o Natal presente e o Natal futuro. Scrooge viu, então, passar diante dos olhos acontecimentos pavorosos de sua vida, durante toda a noite.

Os escritores Charles Dickens e João Cabral, numa montagem-ilustração de Natália Tinoco

Quando acordou no dia seguinte, sentiu-se aliviado e transformado em outro homem, e com a possibilidade de se penitenciar do mal que fizera durante a vida. Logo começou a distribuir alegremente presentes e felicidade aos parentes, empregados e a famílias de conhecidos. A história de Dickens é um clássico da redenção de um homem pelo arrependimento, no estilo romântico de seu tempo, o século XIX.

Bem outra história nos conta em versos o poeta brasileiro João Cabral de Melo Neto, com "Morte e vida severina", um Auto de Natal pernambucano publicado no século XX, em 1956, e que obteve o maior sucesso quando o compositor Chico Buarque de Holanda o transformou numa peça musicalizada.

Nele, Cabral realça o lado social em detrimento do religioso, mas a obra ganha em dimensão humana. A descrição da vida nordestina 'coincide' com as agruras do brasileiro pobre e marginalizado para, no final, retomar o motivo religioso e natalino com a alegria do nascimento de um menino-símbolo.

São histórias bastante diferentes, a de Dickens e a de Cabral. Na primeira, o protagonista se redime para penetrar e ser aceito no Romantismo do Oitocentos; no outro, o personagem principal, integrado à paisagem e à miséria do século XX, se supera pela esperança no nascimento de um filho. Estariam ambos, cada um a seu modo, dentro do espírito natalino de seus tempos?

Agora quem sabe possamos responder à insistente pergunta de Machado de Assis no final de seu conhecido "Soneto de Natal": "Mudaria o Natal ou mudei eu?"

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 0083611-78.2016.8.13.0153 O MM. Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a empresa executada IMPÉRIO FLORESTAL PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO, CNPJ 15.873.413/0001-58, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar em Juízo as custas processuais referentes aos autos da Ação de Monitória , autos de nº 0083611-78.2016.8.13.0153 requerida por JESUS ALDO GONZAGA MAGALHÃES, no valor de R$505,65 (quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na dívida ativa e registro no Cadastro de Inadimplentes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de vinte dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases,22 de novembro de 2022. (a) Josiane de Fátima Marinho Ribeiro. Gerente de Secretaria. Cláudio Henrique Fuks. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ATOS DO LEGISLATIVO
Presidente: Felipe Ramos de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV da Lei Orgânica c/c com o e Art. 244 Inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases rejeitou o Veto e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 4.911/2022

Altera-se a Lei Complementar nº 3.800 de 2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso X ao art. 4º e o art. 49-A à Lei Complementar nº 3.800, de 2009:

" Art. 4º. (...)

X - valorização dos profissionais do ensino com piso de vencimento profissional e com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;"

"Art. 49-A – Para a fixação do vencimento básico inicial das carreiras dos servidores do magistério público municipal serão observadas as normas pertinentes ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 11.738, 16 de julho de 2008.

§1º: Considera-se como jornada de trabalho, para fins de percepção integral do piso salarial a que se refere o caput, a jornada de vinte horas semanais.

§2º. Os valores do vencimento básico inicial das demais carreiras serão reajustados de acordo com as atualizações do valor do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica e na mesma periodicidade de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 2008.

§3º. As disposições relativas ao piso salarial serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos servidores da educação municipal alcançadas pelo art. 7o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005.

§4º. Serão utilizados como fonte de custeio para o pagamento dos reajustes do Piso Salarial profissional nacional os recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino previsto no art. 212 da Constituição da República e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica previsto na Lei Federal 14.113, de 2020 e a contribuição social do salário-educação contida no § 5º do art. 212 da Constituição Federal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2022.
Vereador FELIPE RAMOS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 Manutenção de Subsídio dos Vereadores
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas
145.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3° artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo
4.4.90.51.00 Obras e instalações
45.000,00
01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

30.000,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis
12.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
52.000,00
01.031.0001.2.009 Manutenção de convênios
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
6.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.
Felipe Ramos Vilas de Souza
Presidente
Gilberto Marques de Oliveira
1° Vice-Presidente
Antônio Gilmar de Oliveira
2° Vice-Presidente
Vinícius Machado
1° Secretário
Flávio Alves de Sousa
2° Secretário
Fernando Medeiros Pereira
Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO N° 25/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo
3.1.90.01.00 Aposentadorias, reservas remuneradas

13.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas

128.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
56.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
27.000,00
01.031.0001.2.007 Capacitação de pessoal
3.3.90.14.00 Diárias civil
1.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3° artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
150.000,00
01.031.0001.2.007 Capacitação de pessoal
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.000,00
01.031.0001.2.010 Escola do Legislativo
3.3.90.14.00 Diárias civil
10.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.500,00
4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

5.000,00
01.031.0001.2.012 Manutenção da Procuradoria da Mulher
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas
15.000,00
3.3.90.14.00 Diárias civil
10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
4.500,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.
Felipe Ramos Vilas de Souza
Presidente
Gilberto Marques de Oliveira
1° Vice-Presidente
Antônio Gilmar de Oliveira
2° Vice-Presidente
Vinícius Machado
1° Secretário
Flávio Alves de Sousa
2° Secretário
Fernando Medeiros Pereira
Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO N° 26/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autoridade contida na Lei em vigor, decreta:

Artigo 1° - Fica autorizada nos termos do parágrafo 3° artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo para abertura de crédito do Executivo no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais):

01.031.0001.2.004 Manutenção do Vale-transporte
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.000,00
01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
4.000,00
01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física 18.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
168.000,00

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2022.
Felipe Ramos Vilas de Souza
Presidente
Gilberto Marques de Oliveira
1° Vice-Presidente
Antônio Gilmar de Oliveira
2° Vice-Presidente
Vinícius Machado
1° Secretário
Flávio Alves de Sousa
2° Secretário
Fernando Medeiros Pereira
Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

"Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido Abono Natalino aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Cataguases, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único - O adjuntório a que se refere o caput deste artigo será pago em parcela única, até o dia 20 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - As despesas decorrentes em atendimento desta Resolução correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0.031.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2022.
Vereador Felipe Ramos Vilas Souza
Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira
1º Vice-Presidente
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
2º Vice-Presidente
Vereador Vinicius Machado
1º Secretário
Vereador Flávio Alves de Sousa
2º Secretário
Vereador Fernando Medeiros Pereira
Tesoureiro

PORTARIA Nº 72/2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Aleksandra Novais Caetano, Agente Administrativo II, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 01/03 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2022.
Vereador FELIPE RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº 73/2022.

Concede férias Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Cláudio Bordignon ,Motorista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/04/2021 a 05/04/2022

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 22/12/2022 a 20/01/2023

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2022.
Vereador FELIPE RAMOS
Presidente

ATA DA 876 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 876 (oitocentos e setenta e seis) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Felipe Ramos, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. O Vereador Vinicius Machado solicitou da Presidência a retirada da Sessão, o que foi deferido pelo Presidente. Em seguida o Presidente solicitou que o 2º Secretário, Vereador Flávio Alves Sousa, assumisse a Secretaria. Início dos trabalhos às dezoito horas e trinta e cinco minutos, encerrando-se às dezenove horas e quarenta minutos. O Presidente Vereador Felipe Ramos , invocando a proteção de Deus e de Santa Rita de Cássia, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das Atas da Sessões Ordinárias realizadas nos dias 16 e 29 de novembro de 2022. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura das Atas, por todos já terem conhecimento das mesmas. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação as atas 874 da Sessão Ordinária , realizadas no dia 16 de novembro de 2022, e 875 da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. INDICAÇÕES: Nºs 60 e 61/2022 – Limpeza geral em toda extensão das ruas do Bairro Santa Clara, limpeza geral em toda extensão da Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, Bairro Popular. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA (Gilmar Canjica). Nº 11/2022 – Criar através das Secretarias de Cultura e Educação juntas o Projeto Educar Folias nas escolas municipais visando manter viva a memória folclórica das folias em nosso Município. Vereador GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA. (Beto do Leonardo). Após lidas foram encaminhados para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES: A Mesa Diretora, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae. Vereador MARCOS COSTA. Após lida foi aprovada por unanimidade. PROJETOS DE LEI RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 54/2022 – Altera a Lei 4.031/2012 e estabelece critérios no exercício a atividades de veículos de aluguel a taxímetro – Táxi . Vereador FELIPE RAMOS. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 115/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre o saldo do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Comissão de Educação. Nº 116/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o lançamento das informação das doces de vacinas aplicadas no aplicativo de vacinação. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 117/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações completas sobre: funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; equipes técnicas; lista de demanda de consultas e exames; fluxo de atendimento; análise e aprovação de relatório quadrimestral da gestão; atuação e funcionamento adequado e autônomo do Conselho de Saúde. Vereadores: Rafael Moreira e Silvio Romero. Colocado a solicitação de urgência em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou os requerimentos às comissões permanentes e acrescentou o de nº 115/2022 na pauta dessa sessão. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 23/2022 – Retifica o Artigo 1º da Lei 4.815/21, que aprovou o Loteamento Mirante do Sol, localizado no Bairro Meca. O Verador Rogério Filho apresentou pedido de vista ao referido projeto que foi deferido pelo Presidente. PROJETOS DE LEI APROVADOS DO EXECUTIVO: Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 30/2022 – Dispõe sobre a regularização e o funcionamento da Feira de Arte, Artesanato, Produtos e Variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais do Município de Cataguases-MG. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeito e Secretário de Cultura e Turismo
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
. Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage
. Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
.Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
. Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
Carlos Henriques Pires Junior
Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

MESA DIRETORA 2021/2022

Presidente: Felipe Ramos Vilas de Souza
1º Vice-Presidente: Gilberto Marques de Oliveira
2º Vice-Presidente: Antônio Gilmar de Oliveira
1º Secretário: Vinícius Machado
2º Secretário: Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Fernando Medeiros Pereira

PLENÁRIO 2021/2024
Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Editora:
Vera Lúcia Maciel
Repórteres:
Cristina Quirino
Roberto Guimarães
Bernardo Chaia

Praça Santa Rita, 462 - Centro - Cataguases/MG
Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br
PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook:
Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram:
@cataguasesprefeitura

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Valor da UFM: R$ 384,10

e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 34/2022 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.927 de 24 de maio de 2000. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o parecer em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Obras e Serviços Públicos não exarou o parecer. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO RETIRADO DE PAUTA: Nº 41/2022 – Cria no Município de Cataguases o Programa No Caminho da Alfabetização e a função de Voluntário a Assistente de Alfabetização. O Vereador Rogério Filho, solicitou a retirada de pauta do projeto e seu sobrestamento por uma sessão. Colocado o memso em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETOS DE LEI APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 39/2022 – Declara como entidade de Utilidade Pública, o Instituto Contendas CNPJ 43.404.123/0001-09 . Vereador FELIPE RAMOS. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo emd iscussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 44/2022 – Declara como Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Siminbu CNPJ: 40.692.284/0001-49 – Vereador FELIPE RAMOS. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo emd iscussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 46/2022 – Institui o Programa Municipal de Ressocialização e Trabalho no âmbito do Sistema Prissional. Vereador RAFAEL MOREIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade, apresentando Emendas ao projeto. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. REQUERIMENTO APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 115/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre o saldo do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Comissão de Educação. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o requerimento em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente convocou os Senhores Vereadores para Audiência Pública que será realizada no dia 30 de novembro, de autoria do Vereador Rogério Filho, para tratar sobre o Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Felipe Ramos, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Vinicius Machado, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

ATOS DO EXECUTIVO

Prefeito: José Henriques

Lei Nº 4.907 de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ao Orçamento vigente no valor de R$ 851.415,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais) e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Adicional, suplementar os elementos de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.834/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Funcional	Natureza da Despesa	Valor
02.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	7.440,00
02.02.04.122.0002.2.025	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	44.175,00
02.03.04.122.0002.2.046	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	3.720,00
02.04.04.122.0002.2.052	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	21.390,00
02.06.04.122.0002.2.056	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	46.035,00
02.08.10.122.0011.2.074	3.3.90.46.00.00.00.00.0102 – Auxílio-Alimentação	275.280,00
02.10.12.122.0017.2.111	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	1.395,00
02.10.12.122.0017.2.111	3.3.90.46.00.00.00.00.0101 – Auxílio-Alimentação	345.495,00
02.11.04.122.0002.2.130	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	7.440,00
02.12.04.122.0002.2.145	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	8.835,00
02.13.04.122.0002.2.150	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	72.540,00
02.15.04.122.0002.2.166	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	8.370,00
02.16.04.122.0002.2.204	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	4.650,00
02.17.04.122.0002.2.218	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	4.650,00

Art.2º - Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados, serão aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, informado quando da abertura de cada crédito, conforme artigo 167, inciso V da CF – Constituição Federal de 1988.

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 50% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 07 de dezembro de 2022.

José Henriques
Prefeito

Emilia de Sousa Menta
Sec. Administração

Lei Nº 4.908 de 07 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS".

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre auxílio alimentação aos servidores ativos do Executivo Municipal, no mês de dezembro de 2022, inclusive, Conselheiros Tutelares, e servidores do Fundo de Seguridade Social.

Art.2º. O valor do auxílio alimentação no mês de dezembro de 2022 é de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

§1º. O valor é devido ao acréscimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) excepcionalmente no mês de dezembro de 2022.

§2º. No conceito de mês computar-se-á como inteiro o período superior a 15 (quinze) dias, para fins de recebimento do ticket alimentação no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

§3º. O tempo relativo a auxílio doença durante o exercício de 2022 também serão computados para os fins desta lei.

§4º. Os servidores que tiverem seus contratos rescindidos entre os dias 01 e 14 de dezembro de 2022, receberão apenas o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao ticket natalino.

§5º. Farão jus ao ticket natalino de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) os estagiários remunerados da Prefeitura de Cataguases.

Art. 3º. A partir de janeiro de 2023 retorna o valor e as condições relativo ao auxílio alimentação, pois a presente lei aplica-se tão somente quanto ao mês de dezembro de 2022.

Art.4º. As despesas provenientes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria.

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Adicional, suplementar os elementos de despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, incluídos pela Lei nº 4.847/2022 no orçamento vigente, no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art.6º. Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados, serão aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, informado quando da abertura de cada crédito, conforme artigo 167, inciso V da CF – Constituição Federal de 1988.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o Art. 5º desta lei até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 07 de dezembro de 2022.
José Henriques
Prefeito
Emilia de Sousa Menta
Sec. Administração

Lei Nº 4.909 de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a regularização e o funcionamento da Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais do município de Cataguases MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica regularizada a Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais do município de Cataguases-MG.

Art.2º - A Feira será coordenada por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases - SEDESC que assumirá o cargo de Coordenador Técnico I, conforme Lei Nº 4.225/2015.

Art.3º- A Feira destina-se, em qualquer caso, exclusivamente a exposição e comercialização, pelos feirantes, das suas obras, objetos e/ou alimentos por eles manufaturados, vedados, portanto, o ato de mera revenda.

Art.4º - A Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais terá os seguintes objetivos:

I - Promover e estimular atividades artísticas e artesanais em logradouros públicos, de forma organizada e controlada;

II - Proporcionar condições de trabalho e auto-sustentação aos artistas e artesãos expositores;

III - Propiciar aos artistas e artesãos locais, oportunidade de comercialização e divulgação de suas obras e objetos;

IV - Promover o desenvolvimento econômico, social e cultural de Cataguases.

Art.5º - A Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais será coordenada por um representante da SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases através de uma Comissão Gestora Paritária formada por representantes dos expositores da Feira e da Administração Municipal.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes dos expositores serão eleitos diretamente entre os credenciados na Feira, em processo autônomo, em número igual ao dos representantes da Administração Municipal.

§ 2º - A Comissão Gestora Paritária será composta por 06 (seis) membros, sendo:

I - 03 (três) representantes dos expositores, 01 (um) de cada segmento da Feira, quais sejam: alimentos, confecção e artesanato;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo e um 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional.

§ 3º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua posse, admitida a reeleição dos membros uma única vez.

§ 4º - O quórum mínimo para deliberações contará com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos membros da Comissão Gestora Paritária, caso contrário, deverá ser marcada nova sessão para deliberar sobre eventual pauta.

§ 5º - Se o titular faltar a 04 (quatro) reuniões da Comissão Gestora Paritária por ano sem justificativa consecutivas ou não, perderá o mandato, devendo haver nova eleição em caso de representante de expositor, ou indicação em caso de representante do Poder Público.

§ 6º - Caberá ao Coordenador Técnico I da Feira dirigir as sessões da Comissão Gestora Paritária e dar o voto de desempate quando necessário.

§ 7º - As sessões ordinárias serão mensais e as extraordinárias quando necessário.

§ 8° - Os membros da Comissão Gestora Paritária que forem candidatos a cargos eletivos Municipal, Estadual ou Federal, durante a campanha e também no exercício do mandato, deverão licenciar-se.

Art.6º - A Feira funcionará regularmente às sextas, sábados e domingos,nas seguintes modalidades:

I -Modalidade – Obrigatório;

a)aos domingos, na Praça Santa Rita ou em outro local previamente definido pela Comissão Gestora Paritária, das 07:30h às 13:00h, sendo que para comidas e bebidas típicas, das 7:30h às 22:00h.

II -Modalidade - Facultativo

a) às sextas-feiras, na Praça Rui Barbosa ou em outro local previamente definido pela Comissão Gestora Paritária, das 09:00h às 18:00h.

b) aos sábados, na Praça Rui Barbosa ou em outro local previamente definido pela Comissão Gestora Paritária, das 07:30h às 13:00h, sendo que para comidas e bebidas típicas, das 07:30h às 22:00h.

§ 1° - A permissão para funcionamento da Feira em horários e datas especiais não contempladas pelas modalidades citadas nos Incisos I e II, deverá prioritariamente atender aos interesses dos feirantes e estar em consonância com a capacidade financeira e orçamentária da Administração Municipal, bem como ter aprovação prévia da Coordenação da Feira.

§ 2° - O feirante que aderir à "Modalidade - Facultativo" de forma concomitante com a "Modalidade Obrigatória", caso deseje desistir da primeira, deverá comunicada por ofício à Coordenação da Feira com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena desuspensão ou até perda do credenciamento para expor e comercializar na Feira.

§ 3° - Para o setor de artesanato será concedida tolerância de chegada e saída de 30 (trinta) minutos e para o setor da alimentação será concedida a tolerância de 01 (uma) hora para chegada e saída dos feirantes.

§ 4° - O expositor que extrapolar o horário de tolerância permitido receberá uma primeira notificação e, caso ainda persista, será ouvida a Comissão Gestora Paritária da Feira que tomará a decisão sobre a advertência, punição e/ou exclusão, respeitado sempre o contraditório.

Art.7º -Todo e qualquer produto a ser exposto e comercializado deverá ser previamente avaliado por um Grupo Técnico de Avaliação composto por especialistas das áreas de alimentos, confecção e artesanato designado pela SEDESC, cujas atribuições são:

I - Avaliar a natureza e qualidade da produção;

II - Propor critérios básicos quanto à validade, conveniência, adequação e pertinência dos produtos e trabalhos a serem expostos e comercializados na Feira, de acordo com seu Regulamento;

III - Assessorar a Comissão Gestora Paritária em todas as questões referentes à organização da Feira, sempre que solicitado.

Art.8º - Compete à Comissão Gestora Paritária:

I - Solicitar da SEDESC a constituição do Grupo Técnico de Avaliação, quando necessário;

II - Organizar e orientar o funcionamento da Feira a que se refere o Artigo 6º desta Lei;

III - Apresentar sugestões para melhoria do funcionamento da Feira;

IV - Executar com urbanidade, probidade e isenção as tarefas para os quais foi constituída;

V - Opinar sobre o eventual apoio da iniciativa privada à Feira;

VI - Manifestar-se no que diz respeito à convivência entre os expositores/feirantes e o público, bem como ao espaço, ambiente, saúde, limpeza, conservação, comercialização, forma e uso de mobiliário, dentre outras condições definidas em legislação específica;

VII -Representar os expositores perante a Prefeitura Municipal de Cataguases e demais órgãos públicos e privados que forem afins;

VIII -Promover o intercâmbio e a participação dos artistas e artesãos da Feira, em eventos culturais de outros Municípios, do país ou exterior;

IX -Solicitar sindicâncias à Controladoria Municipal para apuração de irregularidades e delas participar;

X -Propor e promover eventos culturais e folclóricos para a Feira;

XI -Propor os serviços de infraestrutura da Feira e fiscalizar sua implantação e manutenção;

XII - Apresentar, por escrito, relatórios de todas as atividades.

Art.9º - Compete à SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases, através de seu Coordenador, ouvida a Comissão Gestora Paritária:

I - Credenciar os expositores/feirantes para vagas disponibilizadas;

II - Cancelar as credenciais de expositores que não acatarem as deliberações deste Regulamento, respeitado o direito de ampla defesa;

III - Fiscalizar a Feira no que diz respeito à identidade, credenciamento, frequência, cumprimento de horário e outras determinações pertinentes ao Regulamento;

IV - Dirigir os trabalhos da Comissão Gestora Paritária e informar aos interessados as deliberações.

Art.10 - Não será permitido ao expositor:

I - adotar procedimento ou utilizar equipamento que possa causar danos à pavimentação ou ao mobiliário urbano do logradouro público onde se realiza a exposição;

II - utilizar-se de árvores, arbustos, gramados ou qualquer outro elemento do ajardinamento existente no logradouro público, onde se realiza a exposição, para colocação de objetos de qualquer espécie;

III - comercializar alimentos em desacordo com a legislação específica, em especial sobre higiene e limpeza dos equipamentos e produtos, sujeitando-se, também, à fiscalização do órgão competente da Secretaria de Saúde;

IV - Em hipótese alguma, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, ficando o autor do crime de desacato sujeito à pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, conforme artigo 331 do Código Penal;

V - Não justificar ausência nos dias de funcionamento em acordo com as modalidades escolhidas;

VI - Desrespeitar o Regulamento da Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais, as determinações do Grupo Técnico de Avaliação da Comissão Gestora Paritária e da Administração Municipal;

VII - Descumprir o Artigo 3º desta Lei.

Art.11 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, celebrar convênio e/ou termos de cooperação técnica, bem como contratar consultorias e assessorias técnicas com o objetivo de aprimorar e fomentar o pleno funcionamento da Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais do município de Cataguases-MG.

Art.12 - Fica garantido o direito do funcionamento da Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais do município de Cataguases MG, conforme Artigo 6º desta Lei, inclusive nos dias de festas incluídas no calendário oficial do Município.

§ 1° - Fica aos feirantes, garantido o direito de suas atividades no espaço da Praça Santa Rita, através de suas barracas, exceto as barracas de comidas e bebidas típicas nos dias de festas previstas na lei municipal 4.507/2018.

§ 2° - Durante a realização das festas citadas na Lei Nº 4.507/2018, as barracas deverão ser montadas preferencialmente na parte mais próxima ao final da Praça Santa Rita, sentido contrário da igreja, porém, sempre sobre a praça.

§ 3° - Quando houver evento considerado de grande porte ou maior, ou seja, acima de 500 (quinhentos) pessoas, incluso na programação das festividades citadas na Lei Nº 4.507/2018, e este ocorrer num domingo, a Feira de arte, artesanato, produtos e variedades, atelier aberto, comidas e bebidas típicas, plantas e flores naturais do município de Cataguases MG deverá ocorrer na Praça Rui Barbosa ou em outro local previamente definido pela Comissão Gestora Paritária, das 07:30h às 13:00h, sendo que para comidas e bebidas típicas, das 07:30h às 22:00h.

Art.13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as Leis municipais de Nsº 4.225/2015 e 3.052/2002, e, será a mesma regulamentada por Decreto.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 07 de dezembro de 2022.
José Henriques
Prefeito
Emilia de Sousa Menta
Sec. Administração

Lei Nº 4.910 de 07 de dezembro de 2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.927 de 24 de maio de 2000.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º **-** Fica alterado o item 85 do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.927 de 24 de maio de 2000 que Autoriza assinatura de Contrato de Permissão de uso com cláusula de Alvará definitivo e encargos, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art.1º - Omissis...

001 – Omissis...

085	**Izabel Arcangela Lopes Silva**	_____	**H**	**023**

Art.2º **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 07 de dezembro de 2022.

José Henriques
Prefeito

Emilia de Sousa Menta
Sec. Administração

DECRETO Nº 5.687/2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por tempestade local conectiva chuvas intensas – COBRARE 1.3.2.1.4, conforme a Instrução Normativa MDR nº36/2020.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso I, alinea i da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.;

Considerando que Devido às chuvas intensas que ocorreram no Município de Cataguases no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 18:00 horas, com precipitação aproximadamente de 220 mm de chuva na média de 3 horas, foram afetados os bairros da Pampulha e do São Diniz, bem como, o Distrito da Glória, o Distrito de Cataguarino e o Distrito de Sereno, os quais pertencem ao Município de Cataguases.;

Considerando que Que em decorrênciado referido evento ocorreram de forma considerável danos humanos, materiais, pecuários e prejuízos econômicos, causando perdas de móveis, eletrodomésticos, artigos alimentícios, colchões, documentos pessoais e vestuário dos munícipes. As chuvas intensas provocaram quedas de árvores e de barreiras nas vias vicinais dos Distritos afetados. Além disso, causou o colapso estrutural da Ponte de concreto do Distrito da Glória, com ruptura transversal total do tabuleiro da referida ponte, a qual é o principal acesso da população ao Centro do Distrito e à MG 447. Ademais, no Distrito de Cataguarino ocorreu a destruição de uma ponte de madeira conhecida como ponte de Carangola que liga à Comunidade do Carangola à Comunidade do Sapecado. Além disso, essa ponte de madeira serve como principal acesso à Comunidade de Santa Maria. As fortes chuvas ainda provocaram danos estruturais em uma terceira ponte, sendo essa de madeira, conhecida como ponte da Neblina que liga à Comunidade da Neblina à Comunidade de Carangola. Uma quarta ponte do Distrito de Cataguarino, sendo essa de concreto, conhecida como ponte de Vargem Alegre (Ponte do Teinho) que liga a Comunidade do Mata Cachorro e a uma parte da Comunidade de Carangola, esta teve seu aterro de acesso carregado pelas águas das chuvas. Como também, houve a danificação da cabeceira da ponte de concreto conhecida como ponte José Henriques que liga o Distrito de Cataguarino à Comunidade de Peão. E ainda, uma sexta ponte de concreto, situada no Distrito de Sereno, conhecida como ponte do Joaquim Vieira, que liga à Comunidade de Joaquim Vieira ao Distrito de Sereno, que teve também a sua cabeceira danificada, devido ao colapso da Ponte da Glória esta ponte está sendo o principal acesso, pois esta faz a única ligação para chegar ao Distrito da Glória e também faz uma ligação intermediária ao Distrito de Cataguarino.

Considerando que em decorrência do referido evento a Secretaria de Desenvolvimento Social contabilizou 20 desalojados, sendo estimado um público de 155 pessoas atingidas direta e indiretamente pelo desastre. Foram levantadas as primeiras informações e verificada a necessidade de intervenção de diversos setores, tais como: a Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e também a equipe do Bolsa Família se dirigiram para as regiões afetadas no Município de Cataguases, no Distrito da Glória, no Distrito de Cataguarino e no Distrito de Sereno, onde foram iniciadas as ações previstas no Plano de Contingência desta secretaria, realizando visitas in loco com psicólogas, assistente social, agente administrativo e trabalhadores do departamento de Serviços Urbanos e Defesa Civil. Na ocasião, nos deparamos com cenários de perdas parciais e bens como móveis e eletrodomésticos, alimentos, colchões, objetos pessoais, produtos de limpeza e de higiene pessoal. Imediatamente foi providenciada pela Prefeitura Municipal de Cataguases colchões, cesta básica, eletrodomésticos e itens de higiene para as famílias que os demandaram. Com isso, todas as famílias que manifestaram necessidades foram atendidas. Os prejuízos são, portanto, de cunho material e dentro das atribuições de cada setor, todas as famílias estão sendo assistidas em suas necessidades;

Considerando que em decorrência do referido evento provocaram dificuldades no escoamento da produção agropecuária e aquisição de insumos, uma vez que a ponte principal do distrito da Glória veio a ceder, impossibilitando assim o acesso à rodovia. Por parte da empresa da capacitação de leite, dos fornecedores de insumos e produtores, gerando prejuízos em toda a cadeia produtiva;

Considerando que em decorrência do referido evento a Prefeitura mobilizou para o enfrentamento do desastre 40 colaboradores da Secretaria de Serviços Urbanos para auxiliar na limpeza das ruas, na desobstrução das vias vicinais e no auxílio aos moradores; 10 colaboradores da equipe da Defesa Civil Municipal que desempenharam as atividades previstas no Plano de Contingência do Município, bem como, auxiliaram os moradores; 12 servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social que assistiram na avaliação de vulnerabilidade social das pessoas afetadas diretamente pelo desastre;

Considerando que em decorrência do referido evento a Prefeitura mobilizou para o enfrentamento do desastre: 4 caminhões caçamba; 1 caminhão-pipa; 1 pá carregadeira; 1 retroescavadeira; 1 caminhonete da Defesa Civil;

Considerando que a fundamentação deste ato,com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município de Cataguases favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Cataguases registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local conectiva chuvas intensas – COBRARE 1.3.2.1.4, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cataguases, nas ações de resposta ao desastree reconstrução das áreas afetadas.

Art.3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistira população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cataguases.

Art.4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º - De acordo com o estabelecido no Art.5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º - Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art.7º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 25 de novembro de 2022.
José Henriques
Prefeito

DECRETO Nº 5.695/2022

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 2022 da Secretaria Municipal de Educação de Cataguases/MG, regido pelo Edital nº 02 de 11 de setembro de 2022, em conformidade com a Resolução nº 02 de 28 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º **-** Fica homologado, após período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria de Educação, conforme Edital nº 02/2022, em conformidade com a Resolução nº02/2022, destinado à contratação temporária de pessoal, por intermédio de processo de designação, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos casos de substituição de servidores efetivos.

Art.2º **-** As convocações, publicizadas por meio de Editais de Designações, obedecerão à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração:

1- **Cargo Auxiliar de Serviço Escolar**
1.1 Candidatos Classificados

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	AS 116	DILENE SIQUEIRA COSTA MENDES	23,00	Classificado
2	AS 042	CELMA BATISTA DE ALMEIDA QUEIROZ	20,90	Classificado
3	AS 154	FERNANDA MARIA BERNARDO DE SOUZA	20,00	Classificado
4	AS 315	TEREZINHA DE JESUS EVANGELISTA	19,25	Classificado
5	AS 264	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	18,75	Classificado
6	AS 210	SONIA CRISTINA MACHADO TOSTES ZANI	18,67	Classificado
7	AS 124	SEBASTIANA IZABEL DA SILVA CARVALHO	17,29	Classificado
8	AS 186	GEORGINA MODESTO DE OLIVEIRA	17,13	Classificado
9	AS 115	SEBASTIANA APARECIDA XAVIER QUEIROZ	16,69	Classificado
10	AS 091	SOLANGE DA APARECIDA MARTINS EUGENIO MUNERÃO	16,46	Classificado
11	AS 067	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	16,18	Classificado
12	AS 215	SUELY LOTTI	15,35	Classificado
13	AS 201	LUCRECIA APARECIDA ALBINO VILELA	14,75	Classificado
14	AS 066	SÔNIA MARIA RODRIGUES SAMPAIO	14,08	Classificado
15	AS 267	ANDREA APARECIDA MOTA SILVA	13,33	Classificado
16	AS 230	ROSANE MUNIZ PEIXOTO ALVES DA SILVA	13,16	Classificado
17	AS 166	MARILENE DE OLIVEIRA ANTONIO	12,44	Classificado
18	AS 141	ROSEMAR MARTINS DA CRUZ	12,42	Classificado
19	AS 063	ANA CLÁUDIA MEIRA FERREIRA	12,23	Classificado
20	AS 170	JULIANA NASCIMENTO BAYONETA BORGES	11,73	Classificado
21	AS 065	ROSEMARY MEIRELES	10,21	Classificado
22	AS 445	ANA NERI EVENGELISTA RIBEIRO	10,18	Classificado
23	AS 059	SIMONE HELENA PEIXOTO	9,53	Classificado
24	AS 128	ANA CLAUDIA PIRES RAMOS	9,50	Classificado
25	AS 030	ROSANGELA MARIA ALVES	7,62	Classificado
26	AS 048	ILAZIR MACHADO ALVES TEIXEIRA	7,06	Classificado
27	AS 177	ADRIANA FERREIRA CALIXTO	7,04	Classificado
28	AS 281	RITA TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO	6,08	Classificado

29	AS 143	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	6,06	Classificado
30	AS 147	ANISIA APARECIDA CAETANO	5,88	Classificado
31	AS 189	GILDA DIAS NASCIMENTO	5,82	Classificado
32	AS 107	FLAVIA DA SILVA SANTOS	5,46	Classificado
33	AS 113	VANIA DO CARMO CARDOZO	5,28	Classificado
34	AS 239	ANA CELIA MILANI DIAS	4,98	Classificado
35	AS 047	FABIANA BRNAQUINHO PENITENTE	4,92	Classificado
36	AS 096	FLAVIANA PEREIRA OLIVEIRA	4,60	Classificado
37	AS 352	WENDIANNY ASHILEY AGUIAR	4,48	Classificado
38	AS 373	MARIA DE LOURDES MACHADO TOSTES TEIXEIRA	4,20	Classificado
39	AS 132	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	4,00	Classificado
40	AS 276	MARCIA SANTIAGO DA SILVA	4,00	Classificado
41	AS 074	JULIANA TOBIAS DOS SANTOS	3,98	Classificado
42	AS 309	SOLANGE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	3,95	Classificado
43	AS 305	MARIA CAROLINA FARIA MOREIRA	3,50	Classificado
44	AS 125	ROSANGELA DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	3,48	Classificado
45	AS 127	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA	2,98	Classificado
46	AS 138	MARCELA VIEIRA GONÇALVES	2,98	Classificado
47	AS 070	CLÁUDIA LUÍZA RODRIGUES	2,98	Classificado
48	AS 145	ANA LUCIA DA SILVA PRIMO	2,77	Classificado
49	AS 355	SURLAINE BEDENDO GOMES MARTINS	2,66	Classificado
50	AS 165	MARIA LUCIA BONIFACIO	2,50	Classificado
51	AS 083	MARCELA GRIGORIO ALVES PEREIRA	2,50	Classificado
52	AS 006	SACHA CONCEIÇÃO DA ROCHA MELO	2,50	Classificado
53	AS 259	ANGELICA APARECIDA SILVERIO QUEIROZ	2,48	Classificado
54	AS 092	ANA MARCIA RAFAEL SPINDOLA BARBOSA	2,48	Classificado
55	AS 126	ALINE DE CARVALHO MARTINS	2,48	Classificado
56	AS 110	SANDRA MARCIA ALVES FERREIRA	2,21	Classificado
57	AS 333	CARINA CAMPOS DA SILVEIRA	2,13	Classificado
58	AS 175	PATRICIA APARECIDA BARROSO DE ALMEIDA	2,00	Classificado
59	AS 071	MÁRCIA BATISTA DA FONSECA ARAUJO	2,00	Classificado
60	AS 149	ARIANA SILVA GOMES	2,00	Classificado
61	AS 451	LÍGIA DE CASTRO FRITZ	2,00	Classificado
62	AS 371	GEDSON DE AGUIAR CARVALHO	2,00	Classificado
63	AS 349	CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	2,00	Classificado
64	AS 050	IDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	1,83	Classificado
65	AS 344	JOSIANE CAETANO GONÇALVES	1,67	Classificado
66	AS 435	RENATA CLAUDIA DA ROCHA DE OLIVEIRA	1,50	Classificado
67	AS 339	GILLIARD DE PAULA ROBERTO	1,50	Classificado
68	AS 258	ALESSANDRA ALVES SILVERIO	1,50	Classificado
69	AS 227	CLAUDIANE DIAS ROSA PEREIRA	1,50	Classificado
70	AS 216	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	1,50	Classificado
71	AS 391	MÁRCIA HELENA FERREIRA	1,50	Classificado
72	AS 144	MARIA EMILIA LOPES DE SOUSA VICENTE	1,48	Classificado
73	AS 114	JANAINA ROSA DA SILVA	1,48	Classificado
74	AS 075	FRANCILINA ALBINO VICENTE MENDONÇA	1,48	Classificado
75	AS 190	ROSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1,48	Classificado
76	AS 441	ELIETE DAS GRAÇAS FERREIRA BATISTA	1,44	Classificado
77	AS 192	SANDRA DUARTE GONÇALVES	1,36	Classificado
78	AS 193	ROSANA DE OLIVEIRA BENEDITO	1,24	Classificado
79	AS 034	LUCIENE FRITIZ DE MATOS	1,00	Classificado
80	AS 335	MARIANA DO NASCIMENTO BATISTA	1,00	Classificado
81	AS 393	JUCELIA OLIVEIRA DA SILVA MINAS	1,00	Classificado
82	AS 055	MICHELE DE SOUZA MOREIRA	1,00	Classificado
83	AS 011	ANA MARIA RIBEIRO MACIEL	1,00	Classificado
84	AS 334	VANESSA CARDOSO	1,00	Classificado
85	AS 008	BRUNA LACERDA DA SILVA	1,00	Classificado
86	AS 400	MARCO ANTONIO PEREIRA AGRELLOS	1,00	Classificado
87	AS 300	JOSE RICARDO BARBOSA DA SILVA	1,00	Classificado
88	AS 082	ADRIANA ANDRADE VENTURELLI	1,00	Classificado
89	AS 225	JOSEANE LARA FERNANDES DE OLIVEIRA	1,00	Classificado
90	AS 041	QUELLI DUARTE DOS SANTOS	1,00	Classificado
91	AS 095	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	1,00	Classificado
92	AS 146	VIVIAN GONÇALVES CARDOSO SILVERIO	1,00	Classificado
93	AS 220	LUANA APARECIDA DE PAULA	1,00	Classificado
94	AS 401	ALICE DE CASSIA JARDIM MORAIS	1,00	Classificado
95	AS 266	THAIS DOS SANTOS DE MIRANDA DA COSTA	1,00	Classificado
96	AS 217	ANGELA MARIA DA SILVA ASSIS	1,00	Classificado
97	AS 099	LAURA HELENA DA ROCHA HONORATO	0,98	Classificado
98	AS 185	EDILEIA DAS GRAÇAS BRASILIA DE OLIVEIRA	0,88	Classificado
99	AS 112	VANIA LUCIANO HONORATO	0,86	Classificado
100	AS 366	OLGA MARIA TAVEIRA DE CASTRO	0,70	Classificado
101	AS 200	EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	0,67	Classificado
102	AS 226	LUCIMARA QUIRINO DE OLIVEIRA	0,67	Classificado
103	AS 026	ANA LUIZA MAXIMIANO	0,50	Classificado
104	AS 136	DINEIA DA GLORIA FERREIRA	0,50	Classificado
105	AS 419	MAYARA TELES PIMENTA JEREMIAS	0,50	Classificado
106	AS 027	ESTER DA LUZ AZEREDO	0,50	Classificado
107	AS 324	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	0,50	Classificado
108	AS 183	AMANDA CRISTINA MARINATTO DA SILVA	0,50	Classificado
109	AS 246	MARIA EDUARDA PEREIRA SOARES	0,50	Classificado
110	AS 430	MIRIAN FERREIRA DE SOUSA	0,50	Classificado
111	AS 018	ADRIANA APARECIDA SENA SILVA GONÇALVES	0,50	Classificado
112	AS 015	PALOMA FURTADO DE MENDONÇA GOMES	0,50	Classificado
113	AS 014	PALOMARA GOMES FURTADO DE MENDONÇA DOS SANTOS	0,50	Classificado
114	AS 364	SABRINA CONCEIÇÃO DA SILVA	0,50	Classificado
115	AS 428	APARECIDA DE FATIMA AGUIAR SILVA	0,50	Classificado
116	AS 356	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DUARTE PINA	0,50	Classificado
117	AS 085	RITA DE CASSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	0,50	Classificado
118	AS 416	IVANY BENEVENUTO TEIXEIRA	0,50	Classificado
119	AS 376	ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA	0,50	Classificado
120	AS 150	EDINA APARECIDA FERNANDES E SILVA	0,50	Classificado
121	AS 022	VALÉRIA DA SILVA XAVIER DIAS	0,50	Classificado
122	AS 353	JENAINY APARECIDA FERREIRA DUARTE	0,50	Classificado
123	AS 182	LUCAS BARROSO GOMES	0,50	Classificado
124	AS 028	FABIANA REZENDE DE SOUZA	0,50	Classificado
125	AS 178	SILVIA APARECIDA MARTINS	0,36	Classificado
126	AS 255	GERALDA DE PAULA SIMÃO LUIZ	0,00	Classificado
127	AS 251	ANA MARIA CRUZ DA SILVA	0,00	Classificado
128	AS 056	OTACILIO JORGE ANTUNES	0,00	Classificado
129	AS 238	DERCIONILIO ALMEIDA SILVA	0,00	Classificado
130	AS 157	RITA DE CASSIA FERREIRA	0,00	Classificado
131	AS 108	SANDRA REGINA OLIVIA BARBOSA	0,00	Classificado
132	AS 007	HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	Classificado
133	AS 191	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE FREITAS	0,00	Classificado
134	AS 173	JAIRO LOPES ALCANTARA	0,00	Classificado
135	AS 361	ADELAIDE DE OLIVEIRA PINHEIRO	0,00	Classificado
136	AS 010	MARIA LUIZA LOPES FERREIRA	0,00	Classificado
137	AS 299	IRANY FRANCA VECCHI	0,00	Classificado
138	AS 379	MARIA TERESA DE SOUZA LIMA BARBOSA MEGRE	0,00	Classificado
139	AS 399	MAERCIO FIGUEIREDO SOUZA	0,00	Classificado
140	AS 088	MARIA APARECIDA DE SOUZA	0,00	Classificado
141	AS 194	JOSE FRANCISCO BORGES	0,00	Classificado
142	AS 257	MARILENE DE SOUZA ROSA	0,00	Classificado
143	AS 219	ANGELA MARIA VALENTIM DE SOUZA	0,00	Classificado
144	AS 439	REGINA DE SOUSA SILVA	0,00	Classificado
145	AS 429	JOANA D'ARC DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	Classificado
146	AS 323	LADIR DO ESPIRITO SANTO SOUZA	0,00	Classificado
147	AS 153	REGINA CÉLIA SILVA RAMOS	0,00	Classificado
148	AS 093	SHIRLEY DE ROMA RODRIGUES	0,00	Classificado
149	AS 004	LOURDES MARIA DE SOUZA SILVA	0,00	Classificado
150	AS 362	ANDREA LUIZA RAMOS DE CARVALHO	0,00	Classificado
151	AS 304	MARIA INEZ SANTIAGO XAVIER	0,00	Classificado
152	AS 078	TANIA MARIA LOPES MORAES	0,00	Classificado
153	AS 159	ADEIR DE SENA DA SILVA	0,00	Classificado
154	AS 209	CELMA SOARES DE MELO	0,00	Classificado
155	AS 203	IDALINA DO ROSARIO LACERDA REIS	0,00	Classificado
156	AS 448	NALI FELIPE DA SILVA	0,00	Classificado
157	AS 064	CARLA BEATRIZ VIEIRA	0,00	Classificado
158	AS 207	GENESI TERESINHA NARCISO	0,00	Classificado
159	AS 086	MAGALY VENTURA	0,00	Classificado
160	AS 223	MARIA APRECIDA DA SILVA CUNHA MARQUEZINE	0,00	Classificado
161	AS 069	MARLI LUCIA PINHEIRO GONÇALVES	0,00	Classificado
162	AS 382	SILVANA ESTEVES DE SOUZA	0,00	Classificado
163	AS 378	JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	Classificado
164	AS 327	RAQUEL MARTINS RAMOS	0,00	Classificado
165	AS 130	DIVA APARECIDA NARCISO	0,00	Classificado
166	AS 204	CLAUDIA MARIA TEIXEIRA FRANÇA	0,00	Classificado
167	AS 172	MARLENE APARECIDA PINHEIRO DE MATOS	0,00	Classificado
168	AS 285	RENATA LUCIA MENDONÇA AMARAL	0,00	Classificado
169	AS 343	HILDA APARECIDA FERREIRA	0,00	Classificado
170	AS 342	ELIZETH NUNES DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
171	AS 291	JULIA RODRIGUES GREGORIO	0,00	Classificado
172	AS 241	CELESTE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
173	AS 040	MARCELO MARTINS DA SILVA	0,00	Classificado
174	AS 205	DENISE NORTE TIMOTE	0,00	Classificado
175	AS 148	JURACI DE LOURDES VIANA LIMA	0,00	Classificado
176	AS 318	AUSENIR RODRIGUES PARADELA DE ANDRADE	0,00	Classificado
177	AS 359	MARIA APARECIDA PEIXOTO DUARTE	0,00	Classificado
178	AS 328	SANDRA JOSÉLIA LANZIERI LACERDA	0,00	Classificado
179	AS 129	VIRGINIA LUCIA DA SILVA COUTO	0,00	Classificado
180	AS 174	REGINA CELIA MONTENARI TEIXEIRA	0,00	Classificado
181	AS 019	AGOSTINHO RODRIGUES DE ANDRADE	0,00	Classificado
182	AS 294	CLAUDIA MARIA ALBINO DE ASSIS	0,00	Classificado
183	AS 247	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	Classificado
184	AS 424	VIVIANE GAMA RODRIGUES	0,00	Classificado
185	AS 120	JOZIANA GUILHERME PASCOAL	0,00	Classificado
186	AS 325	ROZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMÃO	0,00	Classificado
187	AS 106	ANGELICA TEIXEIRA ABRANCHES	0,00	Classificado
188	AS 029	SONIA MARIA PEREIRA SOARES	0,00	Classificado
189	AS 319	SEBASTIÃO ELIAS GONÇALVES LIMA	0,00	Classificado
190	AS 002	TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES ROQUE	0,00	Classificado
191	AS 242	MARILDA RODRIGUES SANTIAGO MARTINS	0,00	Classificado
192	AS 440	JEANE GLORIA VALVERDE PINTO	0,00	Classificado
193	AS 036	SONIA CRISTINA FERREIRA	0,00	Classificado
194	AS 321	WEBER DE SOUZA LOURENÇO	0,00	Classificado
195	AS 155	ROSEMERE BAYONETA TEODORO DA SILVA	0,00	Classificado
196	AS 270	SILVANE CRISTINA PEIXOTO BRANDÃO	0,00	Classificado
197	AS 394	SILVANE CRISTINA PEIXOTO BRANDÃO	0,00	Classificado
198	AS 423	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	0,00	Classificado
199	AS 199	ANA LUCIA FRANCISCO DUARTE	0,00	Classificado
200	AS 421	LILIAN DO ROSARIO DE ALMEIDA QUEIROZ	0,00	Classificado
201	AS 090	VANEA DA COSTA PEREIRA GONÇALVES	0,00	Classificado
202	AS 118	LUCIMARA DO CARMO NASCIMENTO	0,00	Classificado
203	AS 214	DEUSLIRA DELFIM PEIXOTO	0,00	Classificado
204	AS 051	MOISES AMARAL DO VALE	0,00	Classificado
205	AS 202	LUCIA HELENA CUNHA DE SOUZA	0,00	Classificado
206	AS 413	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	0,00	Classificado
207	AS 345	ANA PAULA CHARLEAUX MARTINS	0,00	Classificado
208	AS 442	RAQUEL APARECIDA FERREIRA	0,00	Classificado
209	AS 103	SEBASTIÃO ROMY DE SOUZA MACIEL	0,00	Classificado
210	AS 314	FLAVIA DE ARAUJO GERONOMO FEIJO	0,00	Classificado
211	AS 049	ELIANE APARECIDA DA SILVA	0,00	Classificado
212	AS 045	REGINA CÉLIA DE SOUZA ALEIXO	0,00	Classificado
213	AS 296	ANDREIA FERREIRA NOLASCO DIAS	0,00	Classificado
214	AS 031	JANAÍNA LUIZA COUTO FERREIRA PARATELLA	0,00	Classificado
215	AS 380	FLÁVIA APARECIDA GENTIL DE MIRANDA E SOUZA	0,00	Classificado
216	AS 117	MARCELO OTAVIANO COSTA	0,00	Classificado
217	AS 167	FERNANDA RODRIGUES SILVA DALTON	0,00	Classificado
218	AS 134	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
219	AS 284	GREICE KELLI LIBERATA NAZARIO COSTA	0,00	Classificado
220	AS 240	VANDERLEI MENDES WOLEIRO	0,00	Classificado
221	AS 427	JULIANA DOS SANTOS MARTINS	0,00	Classificado
222	AS 035	CARLA CATARINA DA SILVA	0,00	Classificado
223	AS 079	CARLA MARCIANO DA ROCHA	0,00	Classificado
224	AS 346	CLAUDIA DE SOUSA IZAU	0,00	Classificado
225	AS 370	CARLA APARECIDA CLEMENTE	0,00	Classificado
226	AS 094	RUTH BRANQUINHO LACERDA	0,00	Classificado
227	AS 437	MARIA APARECIDA CAMILO DOS SANTOS	0,00	Classificado
228	AS 293	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	0,00	Classificado
229	AS 109	IRENE PEREIRA DIAS	0,00	Classificado
230	AS 375	ALEXSANDRA DA SILVA	0,00	Classificado
231	AS 417	REJANE CRISTINA FONTURA SOUSA	0,00	Classificado
232	AS 411	BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO	0,00	Classificado
233	AS 390	SILVIA HELENA HORACIO SILVA	0,00	Classificado
234	AS 213	CONCEIÇÃO APARECIDA LOURENÇO PEREIRA	0,00	Classificado
235	AS 211	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA TEODORO VIANA	0,00	Classificado
236	AS 195	RENATA ALMEIDA ALVES MELO	0,00	Classificado
237	AS 160	SILVANIA NASCIMENTO MAGALHÊS LANDIS	0,00	Classificado
238	AS 044	EVA PEREIRA DUARTE	0,00	Classificado
239	AS 133	MÍRIAM RAVAGLIA GOUVEA	0,00	Classificado
240	AS 263	RENATA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
241	AS 119	FERNANDA MARTINS DA SILVA	0,00	Classificado
242	AS 139	LUCILEIA DA SILVA MORAES	0,00	Classificado
243	AS 395	CRISTIANE DE LIMA COSTA	0,00	Classificado
244	AS 046	SIMONE RODRIGUES FIEL	0,00	Classificado
245	AS 367	SHEILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0,00	Classificado
246	AS 156	FLAVIANA ALVES DA SILVA	0,00	Classificado
247	AS 322	RENATA DAS GRAÇAS LOBO PINTO COELHO	0,00	Classificado
248	AS 256	ISABELE ROSA ALVES MORAES	0,00	Classificado
249	AS 426	ARLETE MARCOLINO AMORIM	0,00	Classificado
250	AS 446	ANDRE NOVAES SERAPIÃO	0,00	Classificado
251	AS 289	KATIA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES ALMEIDA	0,00	Classificado
252	AS 009	LUCIANA DELFINO FERREIRA	0,00	Classificado
253	AS 301	SIMONE LACERDA DA SILVA	0,00	Classificado
254	AS 254	ELAINE CRISTINA VALVERDE LAURINDO	0,00	Classificado
255	AS 454	ROGERIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	Classificado
256	AS 406	CARLOS EDURADO PINHEIRO DE FARIA	0,00	Classificado
257	AS 062	GILIANE DA SILVA	0,00	Classificado
258	AS 381	FERNANDA DE PAULA FERNANDES	0,00	Classificado
259	AS 060	DANIELA DE SOUZA GONÇALVES ALEIXO	0,00	Classificado
260	AS 422	CARLA APARECIDA FERREIRA	0,00	Classificado
261	AS 077	CRISTIANE RODRIGUES MEGRE	0,00	Classificado
262	AS 180	DANIELA APARECIDA SOUZA BORGES	0,00	Classificado
263	AS 123	DANIEL DO CARMO RODRIGUES	0,00	Classificado
264	AS 290	ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES	0,00	Classificado
265	AS 326	VIVIAN APARECIDA DE SOUZA	0,00	Classificado
266	AS 377	VIVIANE DE FATIMA DE SOUZA	0,00	Classificado
267	AS 164	FRANCISCA MARIA ALVES AMÂNCIO NASCIMENTO	0,00	Classificado
268	AS 121	ALEXANDRA NOGUEIRA DA COSTA NEVES	0,00	Classificado
269	AS 396	MARIA ELIZA TIMOTEO CANDIDO	0,00	Classificado
270	AS 073	JAQUELINE GONZAGA ESPINDOLA	0,00	Classificado
271	AS 340	MICHELE DE SOUSA OLIVEIRA	0,00	Classificado
272	AS 224	CAMILA DE FATIMA VIERIRA DA SILVA	0,00	Classificado
273	AS 384	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	Classificado
274	AS 087	ADRIANO DE ALMEIDA TEODORO	0,00	Classificado
275	AS 283	GRAZIELE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	0,00	Classificado
276	AS 140	LUANA RAMOS LEITE	0,00	Classificado
277	AS 171	GRAZIELE OLIVEIRA CUNHA	0,00	Classificado
278	AS 072	FABRINO OCCHI DE OLIVEIRA	0,00	Classificado

279	AS 279	SANDRA DE SOUZA GOMES CRUZ	0,00	Classificado
280	AS 292	WEVERTON SILVA FERREIRA	0,00	Classificado
281	AS 158	VANESSA ROSA DO CARMO MEDEIROS	0,00	Classificado
282	AS 244	MONICA APARECIDA ROCHA SILVA MANOEL	0,00	Classificado
283	AS 097	VANESSA DA SILVA MACHADO MOURA	0,00	Classificado
284	AS 398	VILCINEIA DE FATIMA BARROS	0,00	Classificado
285	AS 317	GISELE APARECIDA CESARIO GONÇALVES	0,00	Classificado
286	AS 282	HELENA LUZIA DE AMORIM RAVALIA	0,00	Classificado
287	AS 453	DANIELE PEREIRA ALVES	0,00	Classificado
288	AS 061	BRUNO DE SOUZA ALEIXO	0,00	Classificado
289	AS 131	FABRICIA GONÇALVES COELHO BARBOSA	0,00	Classificado
290	AS 218	VALDEMIR DA SILVA ANTONIO	0,00	Classificado
291	AS 288	ELIANE ANDRADE ALVES	0,00	Classificado
292	AS 005	JOSIANE APARECIDA DA SILVA VALENTIM	0,00	Classificado
293	AS 308	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	0,00	Classificado
294	AS 295	GISELE MARIA DA SILVA BASILIO TEIXEIRA	0,00	Classificado
295	AS 262	IVANILDE ROSA DE OLIVEIRA SASSO	0,00	Classificado
296	AS 089	JULIANA CASSIAMAGALHÃES DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
297	AS 432	ANA LEA MARTINS DA SILVA SOUZA	0,00	Classificado
298	AS 310	VIVIANE BARROSO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
299	AS 221	LIGIA REGINA PEREIRA DESIDERIO	0,00	Classificado
300	AS 222	FABIANA SANTOS SILVA	0,00	Classificado
301	AS 357	ORELIANA DE FATIMA ROSA SOUZA	0,00	Classificado
302	AS 275	LILIAN APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	0,00	Classificado
303	AS 443	ALBERTINA APRECIDA DE SOUSA	0,00	Classificado
304	AS 033	GRAZIELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	0,00	Classificado
305	AS 332	EDUARDA DIAS CORTES	0,00	Classificado
306	AS 450	TALITHA RUBACK DA SILVA	0,00	Classificado
307	AS 229	DIOGO RESENDE SANTOS	0,00	Classificado
308	AS 389	VANEA DASILVA LUIZ	0,00	Classificado
309	AS 261	DANIELA MARTINS VILELA DOS SANTOS	0,00	Classificado
310	AS 418	NAIARA DE AGUIAR DA SILVA MARINHO	0,00	Classificado
311	AS 341	ROSIANE BENEDITO FERNANDES	0,00	Classificado
312	AS 024	ROSANA BRAZ DE ARAUJO ALVES SILVEIRA	0,00	Classificado
313	AS 057	JAQUELINE AMARAL	0,00	Classificado
314	AS 162	MARCELLE PACHECO ARCULINO	0,00	Classificado
315	AS 397	CAMILA APARECIDA BONIFACIO	0,00	Classificado
316	AS 039	MONIQUE SILVA MENEZES FERNANDES	0,00	Classificado
317	AS 032	MAX MILLER MEDEIROS PRINCISVAL	0,00	Classificado

318	AS 330	PATRICK GERMANO DELVITO	0,00	Classificado
319	AS 277	ELCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	Classificado
320	AS 198	SIMONE APARECIDA BARREIROS DE ARAUJO	0,00	Classificado
321	AS 363	MILENA CARLA CAVALCANTI DE SOUSA	0,00	Classificado
322	AS 433	JULIANA MARTINS RIBEIRO MAROTTE	0,00	Classificado
323	AS 197	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA HONORATO	0,00	Classificado
324	AS 436	MARILENE VICENTE FERNANDES	0,00	Classificado
325	AS 152	TAMIRES GARCIA RAFAEL	0,00	Classificado
326	AS 337	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	Classificado
327	AS 383	MILENA DE BARROS GUIMARÃES	0,00	Classificado
328	AS 415	CAROLINE MARTINS BARBOSA	0,00	Classificado
329	AS 245	GABRIELA MARGARIDA ISAIAS BATISTA	0,00	Classificado
330	AS 273	LUCIMARA DE PAIVA FERREIRA	0,00	Classificado
331	AS 137	TALITA JUSTO MOREIRA	0,00	Classificado
332	AS 360	MAISA PEREIRA MARQUES DA SILVA SANTOS	0,00	Classificado
333	AS 306	VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
334	AS 409	SUELEN DIAS GOMES DA SILVA SOUZA	0,00	Classificado
335	AS 307	SARA MARQUES VIEIRA	0,00	Classificado
336	AS 253	LUZIA DA SILVA ARAUJO NASCIMENTO	0,00	Classificado
337	AS 038	RAFAELA OLIVEIRA SILVA	0,00	Classificado
338	AS 098	TAINA DOS SANTOS CRISTIANO FERREIRA	0,00	Classificado
339	AS 228	JOSISLAINE DA SILVA	0,00	Classificado
340	AS 268	KARLA BELISARIA FERREIRA DE SOUSA	0,00	Classificado
341	AS 274	MARCELA SANTOS SILVA TEIXEIRA	0,00	Classificado
342	AS 369	ANA CARLA BENEDITO DOS SANTOS	0,00	Classificado
343	AS 365	RENATA QUIRINO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
344	AS 100	MICHELY PEREIRA	0,00	Classificado
345	AS 020	VITOR RODRIGUES DA SILVA	0,00	Classificado
346	AS 298	LEIFERSON ARCANGELO	0,00	Classificado
347	AS 212	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO PORTO ALVES	0,00	Classificado
348	AS 385	POLIANA LICAZALI MARCIANO	0,00	Classificado
349	AS 260	JULIANA MOURA SOUZA RODRIGUES SOUZA	0,00	Classificado
350	AS 237	LUDMILA ROCHA ALVES	0,00	Classificado
351	AS 278	LUANNA APARECIDA DE CARVALHO MENDES	0,00	Classificado
352	AS 053	JULIANA APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	0,00	Classificado
353	AS 425	PÂMELA DOS SANTOS SILVA	0,00	Classificado
354	AS 347	JESSICA DE MAGALHÃES OLIVEIRA	0,00	Classificado
355	AS 329	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	0,00	Classificado

356	AS 457	ISABELLA ESTEVAM DIOGO	0,00	Classificado
357	AS 386	WANESSA ANASTÁCIO ALVES	0,00	Classificado
358	AS 135	JOÃO PAULO ALVES DA SILVA	0,00	Classificado
359	AS 081	BARBARA DO CARMO TEIXEIRA	0,00	Classificado
360	AS 387	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	0,00	Classificado
361	AS 280	JESSICA JESUS DA SILVA	0,00	Classificado
362	AS 265	FABIOLA TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA	0,00	Classificado
363	AS 302	MARIA DE SOUZA SANTIAGO	0,00	Classificado
364	AS 407	BRUNA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	0,00	Classificado
365	AS 404	LUCIA APARECIDA MENDES WOLEIRO	0,00	Classificado
366	AS 354	PATRICIA MAGALHÃES MENDES	0,00	Classificado
367	AS 080	CINTIA IZALTINO GONÇALVES	0,00	Classificado
368	AS 037	ANDREZA MINELLE PEREIRA	0,00	Classificado
369	AS 058	BRUNA FERREIRA TEIXEIRA	0,00	Classificado
370	AS 287	TAMILA DA SILVA LOBO	0,00	Classificado
371	AS 269	ISTEFÂNEA SANTOS RAIMUNDO	0,00	Classificado
372	AS 102	LUANA APARECIDA SATIL FELIZARDO	0,00	Classificado
373	AS 286	LARISSA APARECIDA DA ROCHA HONORATO	0,00	Classificado
374	AS 043	JANIELI DA SILVA ANTONIO	0,00	Classificado
375	AS 232	MAYARA CRISTINA DE ASSIS	0,00	Classificado
376	AS 447	AMANDA DE OLIVEIRA TALMA	0,00	Classificado
377	AS 412	RIANY DA SILVA DUARTE	0,00	Classificado
378	AS 151	EDUARDA INACIO JERONIMO	0,00	Classificado
379	AS 184	LUDMILA BELMIRO BATISTA RODRIGUES	0,00	Classificado
380	AS 168	WILLIANA TEIXEIRA EDUARDO SANTIAGO	0,00	Classificado
381	AS 013	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	0,00	Classificao
382	AS 444	INGRID CRISTINA MARIANO ROBERTO	0,00	Classificao
383	AS 105	NATALIA TEODORO MINGARDI BATISTA	0,00	Classificao
384	AS 452	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	0,00	Classificao
385	AS 336	ANDREZA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA	0,00	Classificao
386	AS 142	ERICA MICHELLE DOS SANTOS	0,00	Classificao
387	AS 405	JARDEL LUIZ DA SILVA	0,00	Classificao
388	AS 068	RAPHAELA PEREIRA DE MELO DOS SANTOS	0,00	Classificao
389	AS 076	LORENA CARVALHO PAULINO	0,00	Classificao
390	AS 350	PAOLA ROSA DA SILVA	0,00	Classificao
391	AS 338	POLIANA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	0,00	Classificao
392	AS 358	ERIKA BATISTA DA SILVA	0,00	Classificao
393	AS 169	DANIEL RODRIGUES VIDAL	0,00	Classificao
394	AS 351	DÉBORA LEAZI BRANQUINHO	0,00	Classificao

395	AS 431	SARA SILVA CUSTODIO	0,00	Classificao
396	AS 054	DULCILENE GOMES DIAS	0,00	Classificao
397	AS 231	ROSEANA DOS SANTOS CABRAL	0,00	Classificao
398	AS 250	LUDMILA DE SOUZA COSTA	0,00	Classificado
399	AS 179	CAROLINA MORAIS LEITE	0,00	Classificado
400	AS 243	VIVIAN RODRIGUES SANTIAGO PAES	0,00	Classificado
401	AS 017	IASMIM SATIL DA SILVA	0,00	Classificado
402	AS 403	ANA PAULA ALVES AGUIAR	0,00	Classificado
403	AS 161	JOYCE APARECIDA LIMA PEREIRA	0,00	Classificado
404	AS 408	MARIA JULIA SILVA DE SOUSA	0,00	Classificado
405	AS 455	LARISSA SOUSA DA COSTA	0,00	Classificado
406	AS 252	MAICON LOPES DA SILVA	0,00	Classificado
407	AS 271	SULAMITA SILVA ROQUE	0,00	Classificado
408	AS 388	CAROLINE DA PENHA CAETANO	0,00	Classificado
409	AS 176	CARLOS ALBERTO QUIRINO DA SILVA JUNIOR	0,00	Classificado
410	AS 372	LARISSA VITÓRIA SILVA SANT'ANA	0,00	Classificado
411	AS 312	JENIFFER PEREIRA GOMES	0,00	Classificado
412	AS 348	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	0,00	Classificado
413	AS 249	AGATTA DE LOURDES SILVA	0,00	Classificado
414	AS 297	GABRIELLA CHICONELI DA SILVA RODRIGUES	0,00	Classificado
415	AS 420	FERNANDA ROSA ZOCATELE	0,00	Classificado
416	AS 023	VERÔNICA DA SILVA XAVIER DIAS	0,00	Classificado
417	AS 208	HERICKA SILVA VITORINO	0,00	Classificado
418	AS 438	VITORIA DOMINGOS PEREIRA	0,00	Classificado
419	AS 320	MARYANE CRISTINY SOUZA LIMA	0,00	Classificado
420	AS 163	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SIOLVA FERREIRA	0,00	Classificado
421	AS 313	LETICIA VIANA DA SILVA MEGRE	0,00	Classificado
422	AS 016	THALIA DE SOUZA SILVA	0,00	Classificado
423	AS 021	GABRIELLE MARCOLINO DA SILVA	0,00	Classificado
424	AS 303	JOSIANE DE SOUSA LEMOS	0,00	Classificado

1.1 - Candidatos Desclassificados

N° Inscrição	Nome	Situação
AS 188	ADINEIA DE LOURDES BARROS	Desclassificado
AS 402	ADRIANA SILVA MUNIZ DUTRA	Desclassificado
AS 003	ANA MARIA FERNANDES RODRIGUES	Desclassificado
AS 368	ANA PAULA PEREIRA FERREIRA MATTOS	Desclassificado
AS 374	CÍNTIA DA SILVA	Desclassificado
AS 001	CLAUDIA FERREIRA GUERRA	Desclassificado
AS 410	CONCEIÇAO APARECIDA MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Desclassificado
AS 456	EDINEA VIEIRA DE MELO	Desclassificado
AS 248	ELZA FRANCISCA DOS SANTOS	Desclassificado
AS 206	IZOLINA QUINTILIANO MARTINS	Desclassificado
AS 012	JANAÍNA DO CARMO DO SANTOS SODRÉ	Desclassificado
AS 234	JANAINA MEGRE DA SILVA	Desclassificado
AS 122	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	Desclassificado
AS 331	JOSÉ GONZAGA DE SOUZA	Desclassificado
AS 236	JULBERIO ANTONIO RODRIGUES ELIEZER	Desclassificado
AS 187	JULIANA GERALDA DO CARMO	Desclassificado
AS 196	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BENEDITO	Desclassificado
AS 084	LILIANE APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	Desclassificado
AS 233	MARIA APARECIDA MEIGRE	Desclassificado
AS 316	MARISA GREGORIO DE SOUZA	Desclassificado
AS 272	MONIQUE TELES PIMENTA	Desclassificado
AS 414	NAYARA DA SILVA BELARMINO DE OLIVEIRA	Desclassificado
AS 101	OLIVIA DE FATIMA TEODORO VIEIRA	Desclassificado
AS 181	RAQUEL DE SOUZA TORRES	Desclassificado
AS 104	RAQUEL PRIMO DA SILVA	Desclassificado
AS 111	RISSA HELENA ARÃO LACERDA	Desclassificado
AS 025	RITA MARGARIDASILVA FRANCISCO	Desclassificado
AS 311	SEBASTIÃO BENTO DA SILVA	Desclassificado
AS 052	SHIRLEY FERNANDES DE OLIVEIRA	Desclassificado
AS 434	SOLANGE APARECIDA BARBOSA	Desclassificado
AS 392	VANIA LUCIA FIALHO DA CUNHA	Desclassificado
AS 449	WALKIRIA EDUARDA SOARES DA SILVA	Desclassificado
AS 235	ZENAIDE MENDES LEITE	Desclassificado

2.0 - Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais (PEB I)

2.1 - Candidatos Classificados

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB I 120	VALERIA BENINI FERREIRA TEIXEIRA	32,00	Classificado
2	PEB I 271	SIRLANE APARECIDA DE SOUZA	32,00	Classificado
3	PEB I 101	CÉLIA APARECIDA FIEBIG DE OLIVEIRA COSTA	32,00	Classificado
4	PEB I 140	LUCIMAR DOS REIS AZEVEDO ALMEIDA	32,00	Classificado
5	PEB I 124	MARIA APARECIDA RORIZ	30,00	Classificado
6	PEB I 070	LÚCIA MARIA PAIXÃO DE RESENDE	30,00	Classificado
7	PEB I 126	MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	30,00	Classificado
8	PEB I 026	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	30,00	Classificado
9	PEB I 313	KARYNE RAMALHO CARRARA	29,55	Classificado
10	PEB I 176	CLÁUDIA SIMONE OLIVEIRA CAMPOS	29,03	Classificado
11	PEB I 294	RENATA DA SILVA FARIA TAVARES	28,71	Classificado
12	PEB I 174	GILMARA RIBEIRO FIALHO DAS NEVES OLIVEIRA	27,84	Classificado
13	PEB I 234	FABIANA BARBOSA DA COSTA	27,76	Classificado
14	PEB I 112	CLAUDILEIA BARBOSA GOMES VIEIRA	27,00	Classificado
15	PEB I 088	SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	26,36	Classificado
16	PEB I 385	ANA CLÁUDIA DA SILVA MOTA	25,44	Classificado
17	PEB I 368	MÁRCIA CLÁUDIA VIEIRA DA ROCHA VICENTE	25,34	Classificado
18	PEB I 213	ROSILENE VIDAL DE OLIVEIRA	25,00	Classificado
19	PEB I 130	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	25,00	Classificado
20	PEB I 035	ALINE TEIXEIRA DA SILVA	25,00	Classificado
21	PEB I 043	RITA DE CÁSSIA ROCHA DO CARMO	25,00	Classificado
22	PEB I 219	NÉLIA DE OLIVEIRA VALVERDE RODRIGUES BARROS	25,00	Classificado
23	PEB I 065	LÉA LÚCIA DE OLIVEIRA GUEDES	24,96	Classificado
24	PEB I 309	ROSANE APARECIDA DA SILVA MACHADO	24,43	Classificado
25	PEB I 145	MARINA FERREIRA PIRES DE BARROS	24,22	Classificado
26	PEB I 229	FILOMENA DAS GRAÇAS REIS PORTILHO	24,09	Classificado
27	PEB I 106	LIGIA GERMANO ANDRADE	24,06	Classificado
28	PEB I 082	MARIANA O'SHEA CHIRICO	23,95	Classificado
29	PEB I 325	LUZIA JACINTO LOPES	23,92	Classificado
30	PEB I 378	GISELE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	23,78	Classificado
31	PEB I 144	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	23,69	Classificado
32	PEB I 288	DULCEMAR BARBOSA DA SILVA THEODORO	23,09	Classificado
33	PEB I 044	RITA DE CÁSSIA DA SILVA MELO	23,09	Classificado
34	PEB I 058	MARIANA VIRGÍNIA THOMÁS THEODORO DE RESENDE	22,92	Classificado
35	PEB I 241	EMANUELA VIEIRA DE SOUZA	22,78	Classificado
36	PEB I 247	RAPHAELLA CRUZUÉ BAPTISTA LOPES PEREIRA	22,73	Classificado
37	PEB I 251	RITA DE CÁSSIA ALVES DA COSTA IGNACCHITTI	22,00	Classificado
38	PEB I 369	MÔNICA DA SILVA FERNANDES SIQUEIRA	21,42	Classificado
39	PEB I 090	ROSÂNGELA FERREIRA RAMOS	21,32	Classificado
40	PEB I 201	GILCILAINE RIBEIRO DAS NEVES	21,31	Classificado
41	PEB I 352	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	21,17	Classificado
42	PEB I 066	CRISTIANA RODRIGUES TORRES	21,00	Classificado
43	PEB I 222	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA	20,99	Classificado
44	PEB I 214	NORMA SUELI VILELA BOIA	20,82	Classificado

45	PEB I 232	CAROLINA FRANZINI SILVA	20,78	Classificado
46	PEB I 102	ISIS CAROLINE DE OLIVEIRA LOUREIRO FURTADO	20,60	Classificado
47	PEB I 105	LEILIANE LOBO DA ROCHA OLIVEIRA	20,19	Classificado
48	PEB I 154	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20,07	Classificado
49	PEB I 119	NEILA JOSE DE PAULA	20,00	Classificado
50	PEB I 073	FABIANA ZOCATELI DA SILVA	20,00	Classificado
51	PEB I 078	JUSSARA MATIAS DE SOUZA RIBEIRO	19,83	Classificado
52	PEB I 272	MÁRCIA DA SILVA CHICONELI	19,56	Classificado
53	PEB I 350	SILVÂNIA MARIA GONÇALVES	19,28	Classificado
54	PEB I 010	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	19,10	Classificado
55	PEB I 099	DÉBORA DE ALMEIDA VENTURA MAIRINCK SOUSA	19,02	Classificado
56	PEB I 243	SILVANA MARIA MOREIRA IPÓLITO	18,94	Classificado
57	PEB I 139	MAGNÓLIA EMÍLIA SOARES DA SILVA	18,56	Classificado
58	PEB I 177	APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	18,35	Classificado
59	PEB I 260	MARIA APARECIDA VICENTE NARCISO	18,34	Classificado
60	PEB I 048	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	18,24	Classificado
61	PEB I 184	LUCIANA GOMES DE ARAÚJO	18,17	Classificado
62	PEB I 009	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA	18,15	Classificado
63	PEB I 125	SABRINA MARIETA MODESTO RODRIGUES DE SOUZA	17,57	Classificado
64	PEB I 300	MARCÍLIA DE FÁTIMA PIMENTA	17,33	Classificado
65	PEB I 132	GIANI PASSOS DA COSTA MEDINA	17,19	Classificado
66	PEB I 108	DINORÁ DA SILVA BRANDÃO BARBOSA	16,90	Classificado
67	PEB I 269	MARGARETE RHODES ARAÚJO	16,89	Classificado
68	PEB I 236	JAQUELINA LACERDA XAVIER ARQUETE	16,77	Classificado
69	PEB I 231	MICHELINE GOMES PEREIRA MOURA	16,68	Classificado
70	PEB I 362	LILIAN DO ROSÁRIO QUEIRÓZ DIAS DE ALMEIDA	16,15	Classificado
71	PEB I 224	RENATA HELENA DE ALMEIDA HEREDIA	16,15	Classificado
72	PEB I 123	ADRIANA DELGADO DOMINGOS	16,14	Classificado
73	PEB I 061	ANA MARIA CRISTINA SILVA DA PAIXÃO	16,03	Classificado
74	PEB I 186	MÔNICA ALCANTARA GOMES LIMA	15,89	Classificado
75	PEB I 377	CASSIANA COELHO MIRANDA	15,57	Classificado
76	PEB I 279	MARA LÚCIA DE FREITAS ÂNGELO BARBOSA	15,22	Classificado
77	PEB I 092	ALINE FREITAS DIAS	14,76	Classificado
78	PEB I 063	ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	14,75	Classificado
79	PEB I 263	ANDRÉIA SILVESTRE DA SILVA E SILVA	14,75	Classificado
80	PEB I 356	LUCINÉA DE FÁTIMA ZOCATELE	14,58	Classificado
81	PEB I 156	ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	14,56	Classificado
82	PEB I 055	NYCOLE XAVIER CRAVO	14,54	Classificado
83	PEB I 319	ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA AGRELLOS	14,42	Classificado
84	PEB I 287	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	14,39	Classificado
85	PEB I 203	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	14,38	Classificado
86	PEB I 338	MARIA DE LOURDES ROSA DUTRA	13,95	Classificado
87	PEB I 283	CARLA PROCÓPIO DE OLIVEIRA TISCHENBERG	13,81	Classificado
88	PEB I 068	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	13,79	Classificado
89	PEB I 365	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	13,69	Classificado
90	PEB I 181	LUIZA HELENA RIBEIRO LESSA BRITO	13,42	Classificado
91	PEB I 127	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	13,41	Classificado
92	PEB I 327	JOSIANE AREIA GONÇALVES ZULATO	13,39	Classificado
93	PEB I 133	ANA CLÁUDIA GONÇALVES NORBERTO	13,10	Classificado
94	PEB I 057	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	12,98	Classificado
95	PEB I 037	ALINE APARECIDA SANTIAGO RODRIGUES MARTINS	12,98	Classificado
96	PEB I 237	MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA	12,98	Classificado
97	PEB I 109	DIVANIA FERREIRA CABRAL ATHOUGUIA	12,96	Classificado
98	PEB I 171	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	12,85	Classificado
99	PEB I 196	FERNANDA CARLA CORRÊA DE OLIVEIRA	12,75	Classificado
100	PEB I 295	KELLY APARECIDA OLIVEIRA HENRIQUES	12,62	Classificado
101	PEB I 014	MAGDA CORDEIRO VIANA	12,38	Classificado
102	PEB I 216	FLÁVIA ZOCATELE MACHADO DA SILVA	12,33	Classificado
103	PEB I 094	JOSCILÉA FIGUEIRA DE SOUZA PINTO	12,25	Classificado
104	PEB I 173	LORENA RIBEIRO MIGUEL	12,25	Classificado
105	PEB I 334	CRISTIANE SILVA ALMEIDA ANTONUCCI	12,12	Classificado
106	PEB I 085	ANA CECÍLIA RODRIGUES	12,00	Classificado
107	PEB I 054	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	12,00	Classificado
108	PEB I 326	ARETHUSA LOPES PEREIRA	12,00	Classificado
109	PEB I 278	JOSIANE BOALENTO REBOREDO	12,00	Classificado
110	PEB I 136	RENATA APARECIDA ROCHA DA SILVA	12,00	Classificado
111	PEB I 277	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	12,00	Classificado
112	PEB I 122	JÚLIA VITURINO FERREIRA	12,00	Classificado
113	PEB I 175	EDUARDA APARECIDA MARIQUITO BERNARDES	12,00	Classificado
114	PEB I 314	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	12,00	Classificado
115	PEB I 172	APARECIDA DE FÁTIMA SANTIAGO	12,00	Classificado
116	PEB I 097	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FÓFANO	12,00	Classificado
117	PEB I 349	FABIANA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	12,00	Classificado
118	PEB I 074	JULAINE MACHADO RODRIGUES MOREIRA	11,76	Classificado
119	PEB I 357	ANGÉLICA APARECIDA SATIL DA SILVA	11,62	Classificado
120	PEB I 245	JOSIANE RAMOS DIAS	11,48	Classificado
121	PEB I 240	EDLEUSA LUZIA MOREIRA PEREIRA DE SOUZA	11,41	Classificado
122	PEB I 188	GLAUCIA CRISTINA TEODORO	11,27	Classificado
123	PEB I 328	JOVITA MEDINA SANCHES	11,04	Classificado
124	PEB I 351	ALYNE CRISTINA DA SILVA GOMES SALES	11,01	Classificado
125	PEB I 359	ELZA MARIA SIRINO VILARINHO	10,95	Classificado
126	PEB I 358	LARISSA MADEIRA DIAS DE MORAES	10,80	Classificado
127	PEB I 230	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	10,36	Classificado
128	PEB I 158	HILMARA MIRANDA GOMES	10,25	Classificado
129	PEB I 235	NAYARA IZABEL RODRIGUES DE PAULA CRUZ	10,07	Classificado
130	PEB I 147	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	10,00	Classificado
131	PEB I 299	VANESSA GARDONI BARBOSA ROMANHOL	10,00	Classificado
132	PEB I 324	ELIANE MARIA DE CARVALHO PINTO	10,00	Classificado
133	PEB I 190	MARIA APARECIDA DE MELO LOPES	10,00	Classificado
134	PEB I 137	MARINA DA SILVA PEREIRA	10,00	Classificado
135	PEB I 148	LEYDISMARA LADEIRA REZENDE LOPES	10,00	Classificado
136	PEB I 067	ELZA NORTE	10,00	Classificado
137	PEB I 095	MISLANE DE SOUZA PIRES	10,00	Classificado
138	PEB I 008	SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO	10,00	Classificado
139	PEB I 347	GISELY DAS NEVES MILANE	10,00	Classificado
140	PEB I 117	MAYRA BATISTA BONIFACIO	10,00	Classificado
141	PEB I 209	LUCIANA VELASCO DA CRUZ RUBACK	10,00	Classificado
142	PEB I 340	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	10,00	Classificado
143	PEB I 179	ADELINA FURTADO CARDOSO	10,00	Classificado
144	PEB I 268	DRIELLE TEIXEIRA BARTOLE	10,00	Classificado
145	PEB I 372	ANDRÉA BARBOSA DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
146	PEB I 274	LÍLIAN MARIA ALVES LADEIRA	10,00	Classificado
147	PEB I 072	STEPHANIE SANTOS CASTELAN CARVALHO	10,00	Classificado
148	PEB I 192	ANDRÉA FIDELIS SILVA FARIA	10,00	Classificado
149	PEB I 363	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	10,00	Classificado
150	PEB I 016	ALINE MAGANIN MARTINS DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
151	PEB I 267	LETÍCIA TEIXEIRA FERREIRA	10,00	Classificado
152	PEB I 020	TAYANE DE OLIVEIRA SILVA	10,00	Classificado
153	PEB I 018	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	10,00	Classificado
154	PEB I 051	FERNANDA DE MEDEIROS LIMA	10,00	Classificado
155	PEB I 331	FERNANDA DA SILVA LAGE DE CASTRO	10,00	Classificado
156	PEB I 159	EDILENE TAVARES DOS SANTOS	10,00	Classificado
157	PEB I 297	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
158	PEB I 053	CÍNTIA MARINHO DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
159	PEB I 197	LUANA CRUZATO RODRIGUES	10,00	Classificado
160	PEB I 348	MARIA CRISTINA ABRITTA LEONARDO RODRIGUES	9,99	Classificado
161	PEB I 183	CAROLINE BELINE AGUIAR	9,97	Classificado
162	PEB I 153	THAÍS RODRIGUES GARCIA MILANE	9,89	Classificado
163	PEB I 052	LÚCIA MARIA RUBENS RODRIGUES CLEMENTE	9,62	Classificado
164	PEB I 256	ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	9,08	Classificado
165	PEB I 170	ANA BEATRIZ GONÇALVES VIEIRA	8,98	Classificado
166	PEB I 165	LÚCIA INEZ PASCHOALINO REBOREDO	8,70	Classificado
167	PEB I 025	CAMILLA XAVIER QUEIROZ PAES	8,40	Classificado
168	PEB I 259	CARLA PEIXOTO BRITO	8,11	Classificado
169	PEB I 318	SIMONE FIALHO TEIXEIRA	7,98	Classificado
170	PEB I 280	VANESSA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA	7,92	Classificado
171	PEB I 151	FABRÍCIA SOARES CARIAS RODRIGUES	7,61	Classificado
172	PEB I 304	MIRIAM AFONSO LIMA	7,00	Classificado
173	PEB I 160	LEÍSE DA SILVA NORTE	7,00	Classificado
174	PEB I 060	MARCELA GRIGÓRIO ALVES PEREIRA	7,00	Classificado
175	PEB I 301	SIMONE MARQUES BARBOSA	7,00	Classificado
176	PEB I 206	ELAINE APARECIDA RAFINO A SILVEIRA RAMOS	7,00	Classificado
177	PEB I 344	BRUNA MARIA ALVES LADEIRA	7,00	Classificado
178	PEB I 284	WANDERLÉA RESENDE LIMA	7,00	Classificado
179	PEB I 307	ANDRÊSA DO CARMO SILVA	7,00	Classificado
180	PEB I 047	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	7,00	Classificado
181	PEB I 312	MARCELLA DE SOUSA WERNECK	7,00	Classificado
182	PEB I 163	ANA LÚCIA MOREIRA DE SOUZA LIMA	7,00	Classificado
183	PEB I 239	SANDRA APARECIDA DIAS	6,42	Classificado
184	PEB I 286	ALEKXANDRA MORETO MIRANDA	6,33	Classificado
185	PEB I 341	RENATA DO CARMO SANTOS LIMA	5,83	Classificado
186	PEB I 212	SILVIA BOALENTE PAES	5,67	Classificado
187	PEB I 217	RAFAELA DA SILVA SANTOS	5,44	Classificado
188	PEB I 281	VANDA DE FÁTIMA DA SILVA LUIZ	5,34	Classificado
189	PEB I 007	MIRIAN SEVERO PAULINO	5,00	Classificado
190	PEB I 322	CRISTIANA APARECIDA DA CUNHA MELO	5,00	Classificado
191	PEB I 289	KHAYRA CAROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	5,00	Classificado
192	PEB I 155	HELENA TEIXEIRA ARQUETE	5,00	Classificado
193	PEB I 270	JAQUELINE RESENDE ROMANHOL ARCE	5,00	Classificado
194	PEB I 075	MÔNICA BRANQUINHO PENITENTE	5,00	Classificado
195	PEB I 114	ROBERTA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
196	PEB I 296	CLAUSODETE DE OLIVEIRA ROCHA	5,00	Classificado
197	PEB I 262	TALYTA ALMEIDA DE MORAIS	5,00	Classificado
198	PEB I 257	LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
199	PEB I 030	FERNANDA MARIA BERNARDO DE SOUZA RODRIGUES	5,00	Classificado
200	PEB I 017	PÂMELLA VIEIRA NETTO ALVES	5,00	Classificado
201	PEB I 343	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	5,00	Classificado
202	PEB I 069	JULIANA CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
203	PEB I 207	MICHELE GAMA MENEZES LIMA	5,00	Classificado
204	PEB I 339	CLÁUDIA CERMAK	5,00	Classificado
205	PEB I 221	ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA	5,00	Classificado
206	PEB I 189	MARIANA PEDROSA VARGAS DE ARAUJO	5,00	Classificado
207	PEB I 249	NATHANY RESENDE CAMPOS	5,00	Classificado
208	PEB I 227	AMANDA APARECIDA DE ANDRADE PINTO	5,00	Classificado
209	PEB I 194	HELLEN MARIANO ROBERTO	5,00	Classificado
210	PEB I 033	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	5,00	Classificado
211	PEB I 028	TATIANA GONÇALVES FERREIRA PINTO	5,00	Classificado
212	PEB I 298	VIVIANE PEREIRA	5,00	Classificado
213	PEB I 198	MICHELE DA COSTA FERREIRA	5,00	Classificado
214	PEB I 166	FERNANDA APARECIDA PINHEIRO	5,00	Classificado
215	PEB I 079	NATÁLIA TEODORO MINGARDI BATISTA	5,00	Classificado
216	PEB I 371	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	5,00	Classificado
217	PEB I 276	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	5,00	Classificado
218	PEB I 215	APARECIDA DE FÁTIMA CIRINA FERNANDES	5,00	Classificado
219	PEB I 012	VALQUÍRIA TEIXEIRA RODRIGUES ANDRADE	5,00	Classificado
220	PEB I 093	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	5,00	Classificado
221	PEB I 138	MÁRCIA CRISTINA INEZ FLAUZINO	5,00	Classificado
222	PEB I 129	MEIRIELE DE SOUZA MOREIRA COSTA	5,00	Classificado
223	PEB I 059	BÁRBARA DO CARMO TEIXEIRA	5,00	Classificado
224	PEB I 050	NAYARA LACERDA DO CARMO SILVA	5,00	Classificado
225	PEB I 098	VIVIANE COELHO GOMES	5,00	Classificado
226	PEB I 354	JAQUELINE GOUVÊA ANDRADE	5,00	Classificado
227	PEB I 162	VALQUÍRIA RODRIGUES MARIANO SOARES	5,00	Classificado
228	PEB I 111	MARGARIDA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA SANTOS	5,00	Classificado
229	PEB I 089	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	5,00	Classificado
230	PEB I 244	ANA MARIA CARVALHO BARBOSA	5,00	Classificado
231	PEB I 143	ELISA ROSA ANTONUCCI	5,00	Classificado
232	PEB I 346	FABIANA FERRAZ VIEIRA RIGUETE	5,00	Classificado
233	PEB I 167	RAQUEL BENEDITO FERNANDES	5,00	Classificado
234	PEB I 321	MARINA BAESSO DE SOUZA	5,00	Classificado
235	PEB I 038	ROSEMARY FURTADO DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
236	PEB I 002	RITA DE CÁSSIA PEREIRA PINA	5,00	Classificado
237	PEB I 258	CLAUDILENE MARTINS LIPPI	5,00	Classificado
238	PEB I 006	ALICE MAGANIN MARTINS	5,00	Classificado
239	PEB I 290	PATRÍCIA GOMES VIEIRA XAVIER	5,00	Classificado
240	PEB I 003	MARIA DA PENHA SILVA E SOUZA	5,00	Classificado
241	PEB I 353	DENISE NETO MONTES FERRAZ	5,00	Classificado
242	PEB I 223	MARINA BATALHA GOMES COSTA	5,00	Classificado
243	PEB I 056	FERNANDA DUTRA LOPES SERAPIÃO	5,00	Classificado
244	PEB I 342	ELEM ARAÚJO DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
245	PEB I 238	LARISSA FORTUNATO BENETTI	5,00	Classificado
246	PEB I 250	RENATA LOPES DA SILVA	4,91	Classificado
247	PEB I 255	IVAN DE FIGUEIREDO MAGALHÃES	3,08	Classificado
248	PEB I 128	JORDANA DOS SANTOS DE LIMA VIANNA	2,93	Classificado
249	PEB I 253	MARLUCE APARECIDA RIBEIRO LIMA	2,28	Classificado
250	PEB I 333	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	2,00	Classificado
251	PEB I 182	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	2,00	Classificado
252	PEB I 104	ALINE CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	2,00	Classificado
253	PEB I 218	RAYANNE GONÇALVES MARTINS	1,93	Classificado
254	PEB I 187	ISABELA NAMORATO DE SOUZA FAJARDO	0,72	Classificado
255	PEB I 185	MAGALI DE ARAÚJO	0,00	Classificado
256	PEB I 364	VERA VILMA FERNANDES	0,00	Classificado
257	PEB I 164	MIRIAN TORRES CRAVO BORGES	0,00	Classificado
258	PEB I 220	ELIANE MARIA LACERDA PEREIRA	0,00	Classificado
259	PEB I 083	CARMEM LÚCIA PINTO	0,00	Classificado
260	PEB I 275	REGINA CÉLIA NEVES AZEVEDO	0,00	Classificado
261	PEB I 191	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA MARQUEZINE	0,00	Classificado
262	PEB I 233	BENJAMIM LOURENÇO	0,00	Classificado
263	PEB I 379	MARIA APARECIDA REBOREDO	0,00	Classificado
264	PEB I 345	VALÉRIA GONÇALVES ALVES	0,00	Classificado
265	PEB I 317	CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	0,00	Classificado
266	PEB I 282	MARCILENE ROSA VIEIRA ALVES	0,00	Classificado
267	PEB I 200	JOSÉ ROBERTO MODESTO	0,00	Classificado
268	PEB I 107	LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
269	PEB I 076	ANGÉLICA TEIXEIRA ABRANCHES	0,00	Classificado
270	PEB I 355	FABÍOLA RODRIGUES	0,00	Classificado
271	PEB I 142	GERALDO CÉZAR VIEIRA DA SILVA	0,00	Classificado
272	PEB I 292	MARIA DE FÁTIMA GOMES FIGUEIREDO	0,00	Classificado
273	PEB I 381	PAULA ROBERTA DE FREITAS SANT'ANA	0,00	Classificado

274	PEB I 180	CLÁUDIA CAFIEIRO FURFORO	0,00	Classificado
275	PEB I 291	ELIZÂNGELA GOMES FERREIRA	0,00	Classificado
276	PEB I 242	MARIA APARECIDA FILIPE FERREIRA	0,00	Classificado
277	PEB I 366	MARILEIA MARTINS LUZIA	0,00	Classificado
278	PEB I 046	FRANCILINA ALBINO VICENTE	0,00	Classificado
279	PEB I 195	MARIA LÚCIA SANTIAGO FERNANDES	0,00	Classificado
280	PEB I 303	JAMAICA VALVERDE PINTO	0,00	Classificado
281	PEB I 029	ELAINE CARVALHO LIMA E SILVA	0,00	Classificado
282	PEB I 118	DIANA DIAS RODRIGUES	0,00	Classificado
283	PEB I 077	RAQUEL PRIMO DA SILVA	0,00	Classificado
284	PEB I 332	MARCILENE DE OLIVEIRA HENRIQUES	0,00	Classificado
285	PEB I 100	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
286	PEB I 376	LUCIANA DE CARVALHO GOMES	0,00	Classificado
287	PEB I 081	MICHELE BORGES MOREIRA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
288	PEB I 161	ROSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA FAJARDO	0,00	Classificado
289	PEB I 261	LÍGIA PACHECO DE SOUZA CLARO	0,00	Classificado
290	PEB I 202	PATRÍCIA MARTINS DELGADO TEIXEIRA	0,00	Classificado
291	PEB I 320	ÉRICA CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	0,00	Classificado
292	PEB I 311	CYNTHIA VECCHI CYRINO	0,00	Classificado
293	PEB I 273	ALINE NALON GONÇALVES	0,00	Classificado
294	PEB I 384	EMANUELLE AP CARVALHO PEREIRA MONTEIRO	0,00	Classificado
295	PEB I 091	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
296	PEB I 024	IVONETE MARQUEZ MARTINS TACÃO	0,00	Classificado
297	PEB I 225	ELAINE CRISTINA VALVERDE LAURINDO	0,00	Classificado
298	PEB I 226	CASSIANA ABRITTA LEONARDO DA SILVA	0,00	Classificado
299	PEB I 146	SALETE CALDEIRA DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
300	PEB I 040	MAGALI MACHADO MAGALHÃES	0,00	Classificado
301	PEB I 021	TATIANE DA SILVA CRUZ	0,00	Classificado
302	PEB I 149	PATRÍCIA APARECIDA BARROSO	0,00	Classificado
303	PEB I 264	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	0,00	Classificado
304	PEB I 042	LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER	0,00	Classificado
305	PEB I 023	RENATA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANT'ANA	0,00	Classificado
306	PEB I 045	FABRINO OCCHI DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
307	PEB I 370	JOSILENE ESPÍNDOLA DE SOUZA	0,00	Classificado
308	PEB I 335	GREICE APARECIDA LACERDA DE ALMEIDA	0,00	Classificado
309	PEB I 228	GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	0,00	Classificado
310	PEB I 208	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	0,00	Classificado
311	PEB I 210	MARIA TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA REIS	0,00	Classificado
312	PEB I 375	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	0,00	Classificado

313	PEB I 302	PATRÍCIA MELO CARVALHO	0,00	Classificado
314	PEB I 211	JOSIMARA APARECIDA SILVA CRUZ LIMA	0,00	Classificado
315	PEB I 246	NICIMARA ARAÚJO DE SOUZA ALVES	0,00	Classificado
316	PEB I 199	ELISÂNGELA APARECIDA ALVES PEREIRA ALMEIDA	0,00	Classificado
317	PEB I 064	GEISSIANE APARECIDA TAVEIRA DE LIMA	0,00	Classificado
318	PEB I 285	CÍNTIA DA SILVA GARCIA ZOCATELI	0,00	Classificado
319	PEB I 113	KRISHNA BORGES RIOS VALENTIM	0,00	Classificado
320	PEB I 315	MÍRIAN DE FÁTIMA HENRIQUE DA FONSECA	0,00	Classificado
321	PEB I 027	LUCÉLIA HELENA CESÁRIO DONOLA	0,00	Classificado
322	PEB I 248	DANIELA MARTINS VILELA DOS SANTOS	0,00	Classificado
323	PEB I 178	IVANILDE DE ALMEIDA PEREIRA	0,00	Classificado
324	PEB I 019	ROSANA BRAZ DE ARAÚJO ALVES SILVEIRA	0,00	Classificado
325	PEB I 086	DANIELA BARROS CAMPOS DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
326	PEB I 150	LUANA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	0,00	Classificado
327	PEB I 266	ROBERTA RODRIGUES DE ARAÚJO	0,00	Classificado
328	PEB I 115	TAMIRES GARCIA RAFAEL	0,00	Classificado
329	PEB I 001	JESSYCA DE SOUSA LANES SILVA	0,00	Classificado
330	PEB I 265	LAVÍNIA DA SILVA DE SOUZA	0,00	Classificado
331	PEB I 110	JULIA MARIA VIEIRA DE REZENDE	0,00	Classificado
332	PEB I 380	TALITA MARIA CUSTÓDIO PRATA	0,00	Classificado
333	PEB I 383	CRISTINA COSTA MENEZES	0,00	Classificado
334	PEB I 169	CRISTIANE SILVA DA COSTA	0,00	Classificado
335	PEB I 193	LUANA APARECIDA DE PAULA	0,00	Classificado
336	PEB I 039	POLIANA MACHADO RESENDE	0,00	Classificado
337	PEB I 015	DRYELLE APARECIDA MEIRA FERNANDES ROCHA	0,00	Classificado
338	PEB I 036	ALEX PAULINO DOS SANTOS	0,00	Classificado
339	PEB I 254	MARIANNA DE SOUSA GOMES	0,00	Classificado
340	PEB I 330	SARA SILVA CERQUEIRA DE CARVALHO	0,00	Classificado
341	PEB I 131	CAMILA MARTINS DA CRUZ	0,00	Classificado
342	PEB I 308	MARIANE GONÇALVES SILVA	0,00	Classificado
343	PEB I 360	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	0,00	Classificado
344	PEB I 013	ANNA LUIZA RESENDE BRITO	0,00	Classificado
345	PEB I 310	LUIZA REIS DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
346	PEB I 361	BRUNA ALMEIDA QUEIROZ	0,00	Classificado
347	PEB I 032	JANIELI DA SILVA ANTONIO	0,00	Classificado
348	PEB I 382	AMANDA DE OLIVEIRA TALMA	0,00	Classificado
349	PEB I 293	ALINE GUIMARÃES DE SOUSA	0,00	Classificado
350	PEB I 305	JANAÍNA ISALTINO DE SOUSA	0,00	Classificado

351	PEB I 087	LUANA DE SOUZA REIS	0,00	Classificado
352	PEB I 337	RAFAELA DA FONSECA LOPES OLIVEIRA	0,00	Classificado
353	PEB I 121	NAARA FRANCO SOARES DE BEM	0,00	Classificado
354	PEB I 071	JENIFFER RUFINO ROSA	0,00	Classificado
355	PEB I 336	BRENDA NUNES TEIXEIRA	0,00	Classificado
356	PEB I 022	CAROLAINE RODRIGUES	0,00	Classificado
357	PEB I 049	LEYDIANE ALVES RAFINO	0,00	Classificado
358	PEB I 373	BÁRBARA ARIANE LEMES PRADO	0,00	Classificado
359	PEB I 329	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	0,00	Classificado
360	PEB I 204	ALÍCIA SOUZA TRINDADE	0,00	Classificado
361	PEB I 041	GABRIELE APARECIDA OLIVEIRA BOLINA	0,00	Classificado
362	PEB I 134	HELOÍSA CARVALHO RIBEIRO	0,00	Classificado
363	PEB I 116	ALICE CRISTINA BARBOSA NETTO	0,00	Classificado
364	PEB I 157	LAÍSSA APARECIDA DA SILVA LOPES	0,00	Classificado
365	PEB I 316	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	0,00	Classificado
366	PEB I 062	BRUNA HENRIQUES PEREIRA	0,00	Classificado

2.2 – Candidatos Desclassificados

N° Inscrição	Nome	Situação
PEB I 005	ANA LAURA LOPES FERREIRA	Desclassificado
PEB I 011	ANGELA MARIA BELTRAN DA CRUZ	Desclassificado
PEB I 367	CAMILA SILVA BERNARDES	Desclassificado
PEB I 135	DAIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	Desclassificado
PEB I 152	DÉBORA DE LOURDES DA SILVA LEITE	Desclassificado
PEB I 103	DINEIA DA GLÓRIA FERREIRA	Desclassificado
PEB I 374	ESTEFÂNIA FERREIRA CARDOSO	Desclassificado
PEB I 141	FRANCISCA MARIA ALVES AMÂNCIO NASCIMENTO	Desclassificado
PEB I 080	GABRINA DIAS DO AMORIM	Desclassificado
PEB I 096	JANAÍNA JESUS OLIVEIRA	Desclassificado
PEB I 323	JANETE APARECIDA DE BARROS CARVALHO	Desclassificado
PEB I 252	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA	Desclassificado
PEB I 004	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	Desclassificado
PEB I 031	LÍVIA BONENTE BARROS	Desclassificado
PEB I 084	LUCIANE OLIVEIRA BARBOSA	Desclassificado
PEB I 168	MARALIZE ABRANCHES DE ALMEIDA	Desclassificado
PEB I 034	VITÓRIA MIRELA SILVANO	Desclassificado

3. **Cargo: Professor de Educação Básica II**
3.1 - Candidatos Classificados
3.1. 1 – Conteúdo: Arte

N° Classificação	Inscrição	Nome	ntuação	Situação
1	PEB II 254	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	10,00	Classificado
2	PEB II 112	BRUNO DIEGO DA SILVA	10,00	Classificado
3	PEB II 237	LEISE FURTADO CAMPOS	2,03	Classificado
4	PEB II 230	ANA CAROLINA ABRITTA NAMORATO	0,00	Classificado

3.1.2- Conteúdo: Ciências

N° Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB II 242	GEORGINA MARIA DE FARIA MUCCI	30,00	Classificado
2	PEB II 160	ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA	16,57	Classificado
3	PEB II 116	DEQUITIANA SOUZA MACHADO	11,09	Classificado
4	PEB II 081	PATRÍCIA VIANA SILVA	11,01	Classificado
5	PEB II 241	JOÃO PAULO CARVALHO PINHEIRO	10,00	Classificado
6	PEB II 100	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	10,00	Classificado
7	PEB II 144	DANIELE DA COSTA RODRIGUES MEDINA	10,00	Classificado
8	PEB II 172	FELIPE EUGÊNIO PARIZZI	10,00	Classificado
9	PEB II 233	ALINE LUQUINI PEREIRA	10,00	Classificado
10	PEB II 049	JULIANA PEREIRA DE CASTRO	6,35	Classificado
11	PEB II 008	PÂMELLA VIEIRA NETTO ALVES	5,86	Classificado
12	PEB II 229	JULIANA ROMANO BRAGA	5,15	Classificado
13	PEB II 187	LÍVIA APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA	5,00	Classificado
14	PEB II 034	THAIS APARECIDA FERREIRA DINIZ	5,00	Classificado
15	PEB II 165	CLEBIANE DE OLIVEIRA BRAGA	5,00	Classificado
16	PEB II 171	JANAÍNA VALVERDE GARCIA PORTELA	5,00	Classificado
17	PEB II 002	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	5,00	Classificado
18	PEB II 105	SÍLVIA MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	5,00	Classificado
19	PEB II 075	JOICE NETO PEREIRA BORGES	5,00	Classificado
20	PEB II 022	LUCIANE OLIVEIRA BARBOSA	5,00	Classificado
21	PEB II 164	IELZANE APARECIDA FIGUEIRA DE CARVALHO	5,00	Classificado
22	PEB II 029	PAULA DA GLÓRIA RODRIGUES	0,00	Classificado
23	PEB II 192	ALINE PIRES GOUVEA MENDONÇA	0,00	Classificado
24	PEB II 120	FELIPE ALCÂNTARA DE SOUZA	0,00	Classificado
25	PEB II 249	CRISTINA COSTA MENEZES	0,00	Classificado
26	PEB II 077	MARIA JÚLIA BRITO DA SILVA	0,00	Classificado
27	PEB II 199	PAULA FREITAS DIAS	0,00	Classificado

3.1.3 - Conteúdo:Educação Física

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB II 076	SILFARME ROSA	21,18	Classificado
2	PEB II 018	ANGÉLICA NARCISO GONÇALVES	17,74	Classificado
3	PEB II 253	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	17,18	Classificado
4	PEB II 039	THIAGO MARINATO GONÇALVES	14,35	Classificado
5	PEB II 203	THAISIS JOPLIN MARTINS PACHECO	12,31	Classificado
6	PEB II 227	HUGO MEIRELLES	11,36	Classificado
7	PEB II 118	ALEX DE SOUZA CAMPOS	10,00	Classificado
8	PEB II 139	THIAGO DE PAULA RAFAEL	10,00	Classificado
9	PEB II 082	ROBERT HENRIQUES ALMADA	10,00	Classificado
10	PEB II 156	PÂMELA ORMEZINDA DA SILVA	8,80	Classificado
11	PEB II 166	RODRIGO RODRIGUES TAVARES	7,83	Classificado
12	PEB II 251	PATRICK COUTINHO SILVA	7,18	Classificado
13	PEB II 131	RENATA WERNECK ATHOUGUIA	5,44	Classificado
14	PEB II 143	MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES	5,00	Classificado
15	PEB II 058	GERALDO CÉZAR VIEIRA DA SILVA	5,00	Classificado
16	PEB II 245	JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	5,00	Classificado
17	PEB II 190	SURLAINE BEDENDO GOMES MARTINS	2,65	Classificado
18	PEB II 146	ANA MARIA RAFAEL SPINOLA BARBOSA	0,00	Classificado
19	PEB II 111	IVAIR DE SOUSA NETO	0,00	Classificado
20	PEB II 038	WELLINGTON VEGGI CABRAL DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
21	PEB II 064	GRAZIELE OLIVEIRA CUNHA	0,00	Classificado
22	PEB II 136	GUILHERME DA SILVA ARAÚJO	0,00	Classificado
23	PEB II 193	ROBERT ALEXANDREDA SILVA BENTO	0,00	Classificado
24	PEB II 074	CRISTIANO FERREIRA BORGES	0,00	Classificado
25	PEB II 114	TAÍS ALMEIDA DA SILVA	0,00	Classificado
26	PEB II 024	WELLINGTON LUIZ MATIAS	0,00	Classificado
27	PEB II 014	ANDREZA MINELLE PEREIRA	0,00	Classificado
28	PEB II 162	THATIANE HIPÓLITO FERREIRA	0,00	Classificado
29	PEB II 087	MATEUS ELEOTÉRIO DA SIL.VA	0,00	Classificado
30	PEB II 086	ALEXSANDRO OLIVEIRA DIAS	0,00	Classificado
31	PEB II 248	LUIS FERNANDO ROGEL MARTINS	0,00	Classificado
32	PEB II 072	CAROLINA MORAES LEITE	0,00	Classificado
33	PEB II 059	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO PEREIRA BRAGA	0,00	Classificado
34	PEB II 047	ELIEL ANÍSIO FRANCO SOARES DE BEM	0,00	Classificado
35	PEB II 060	AMANDA DOS SANTOS SILVA	0,00	Classificado

3.1.4 -- Conteúdo:Geografia

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB II 023	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	14,13	Classificado
2	PEB II 177	FÁBIO JÚLIO VIEIRA	10,00	Classificado
3	PEB II 236	LEISE FURTADO CAMPOS	8,36	Classificado
4	PEB II 145	JAQUELINE DE OLIVEIRA REBOREDO	5,00	Classificado
5	PEB II 252	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	5,00	Classificado
6	PEB II 092	ROSEMARY SILVEIRA MELO	5,00	Classificado
7	PEB II 046	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	5,00	Classificado
8	PEB II 240	EDUARDA DE OLIVEIRA MIRANDA	5,00	Classificado
9	PEB II 178	CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA	0,00	Classificado
10	PEB II 142	IVAN DE FIGUEIREDO MAGALHÃES	0,00	Classificado
11	PEB II 110	LUCIANA TAVARES BARBOSA	0,00	Classificado
12	PEB II 202	MARIA APARECIDA GONÇALVES	0,00	Classificado
13	PEB II 098	THAÍS DE ALMEIDA BISPO	0,00	Classificado
14	PEB II 243	GRAZIELLI CRISTINE PEDROSA	0,00	Classificado
15	PEB II 173	CÂNDIDA PERCILIANA CELESTINO	0,00	Classificado
16	PEB II 050	VICTOR DE SOUZA CARDOSO	0,00	Classificado

3.1.5 - Conteúdo:História

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB II 176	CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA	26,03	Classificado
2	PEB II 026	LUCAS CARVALHO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	15,00	Classificado
3	PEB II 191	HERMÍNIO JOSÉ SEXTO ALEXANDRE FILHO	13,52	Classificado
4	PEB II 208	LUZIA JACINTO LOPES	12,45	Classificado
5	PEB II 055	RENATA APARECIDA ROCHA DA SILVA	12,00	Classificado
6	PEB II 149	SIRLANE APARECIDA DE SOUZA	12,00	Classificado
7	PEB II 048	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	10,00	Classificado
8	PEB II 234	WALTER ALVES DE PAULA NETO	10,00	Classificado
9	PEB II 235	LEISE FURTADO CAMPOS	7,33	Classificado
10	PEB II 250	JOVITA CANDIDA DE OLIVEIRA FURTADO	6,81	Classificado
11	PEB II 140	EDGARD DE ALMEIDA VILLELA	5,00	Classificado
12	PEB II 119	GERALDA DE PAULA SIMÃO LUIZ	5,00	Classificado
13	PEB II 062	CLÁUDIO ROGÉRIO ABRITA GONÇALVES	5,00	Classificado
14	PEB II 045	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	5,00	Classificado
15	PEB II 067	LÍGIA PINHEIRO GUEDES	5,00	Classificado
16	PEB II 226	LARISSA MADEIRA DIAS DE MORAES	5,00	Classificado
17	PEB II 097	GILSON JOSÉ DA SILVA REIS	0,00	Classificado

18	PEB II 186	ADRIANA APARECIDA MARINATO DE SOUZA	0,00	Classificado
19	PEB II 219	MARCOS ANTONIO ABREU MOREIRA	0,00	Classificado
20	PEB II 037	ALEXANDRA NOGUEIRA DA COSTA NEVES	0,00	Classificado
21	PEB II 128	MARCELA ANDRADE DA SILVA	0,00	Classificado
22	PEB II 204	JOSIANE APARECIDA ROCHA MACEDO	0,00	Classificado
23	PEB II 161	MATHEUS LEONARDO BARBOSA CAETANO	0,00	Classificado
24	PEB II 239	MARIANA DE OLIVEIRA COSTA CRUZ	0,00	Classificado
25	PEB II 247	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO CARNEIRO	0,00	Classificado

3.1.6 - Conteúdo:Língua Inglesa

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB II 056	CELINA BATISTA MACHADO DO NASCIMENTO	29,67	Classificado
2	PEB II 137	AMANDA GUILHERMINA CARVALHO DIAS	25,41	Classificado
3	PEB II 213	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	18,32	Classificado
4	PEB II 069	JOSIANE VITURINO FERREIRA	16,44	Classificado
5	PEB II 194	MARINA BAESSO DE SOUZA	14,37	Classificado
6	PEB II 021	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	12,00	Classificado
7	PEB II 010	CLÍVIA ALVES CRUZ	10,98	Classificado
8	PEB II 052	LUIZ FERNANDO DE SOUSA	10,27	Classificado
9	PEB II 130	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
10	PEB II 211	CRISTINA XAVIER DE SOUZA COSTA	10,00	Classificado
11	PEB II 043	ALESSANDRA BRUM DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
12	PEB II 201	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	7,00	Classificado
13	PEB II 232	HOSANA LOPES LUMINATO	6,98	Classificado
14	PEB II 113	NÉLIA DE OLIVEIRA VALVERDE RODRIGUES BARROS	6,85	Classificado
15	PEB II 091	TALITA AMANDA BARROS DE OLIVEIRA	6,69	Classificado
16	PEB II 013	MARY APARECIDA DE MELO	6,25	Classificado
17	PEB II 107	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	5,50	Classificado
18	PEB II 031	JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA	5,00	Classificado
19	PEB II 222	SUELI ALVES CORREA	5,00	Classificado
20	PEB II 109	SANDRA BOLOTARI DURÃO MATIAS	5,00	Classificado
21	PEB II 122	ADRIANA FIDELIS SILVA	5,00	Classificado
22	PEB II 216	ADRIANA FIDELIS SILVA	5,00	Classificado
23	PEB II 152	MÔNICA OLIVEIRA DO VALE	3,61	Classificado
24	PEB II 006	DRYELLE APARECIDA MEIRA FERNANDES	3,38	Classificado
25	PEB II 188	SABRINA RODRIGUES DE MORAES DA SILVA	1,79	Classificado
26	PEB II 225	MARIA CELESTE HENRIQUES LEONARDO	1,57	Classificado
27	PEB II 085	MÁRCIA HELENA GONÇALVES DA CRUZ	0,00	Classificado
28	PEB II 028	ANGÉLICA TEIXEIRA ABRANCHES	0,00	Classificado
29	PEB II 093	ISABELA NAMORATO DE SOUZA FAJARDO	0,00	Classificado
30	PEB II 104	SANDRO JOSÉ DA SILVA PINTO	0,00	Classificado
31	PEB II 126	MARIA APARECIDA FILIPE FERREIRA	0,00	Classificado
32	PEB II 198	MARISA LAGE PIRES VANNI GOMES	0,00	Classificado
33	PEB II 080	BRUNA LUIZA VENTURA DA SILVA	0,00	Classificado
34	PEB II 183	DANIELLE RAMOS OLIVEIRA GONZAGA	0,00	Classificado
35	PEB II 101	ELISÂNGELA APARECIDA ALVES PEREIRA ALMEIDA	0,00	Classificado
36	PEB II 155	ANA PAULA GOMES DEMETRIO SILVA DIAS	0,00	Classificado
37	PEB II 011	PAULA RECHE VENTURINI MANHÃES	0,00	Classificado
38	PEB II 170	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	0,00	Classificado
39	PEB II 016	JOSÉLIA ASSIS DE AMBRÓSIO	0,00	Classificado

3.1.7 – Conteúdo:Língua Portuguesa

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB II 115	NÉLIA DE OLIVEIRA VALVERDE RODRIGUES BARROS	25,00	Classificado
2	PEB II 174	CRISTIANE ABRITTA LEONARDO FÉLIX	25,00	Classificado
3	PEB II 224	MARIA CELESTE HENRIQUES LEONARDO	14,93	Classificado
4	PEB II 195	MARINA BAESSO DE SOUZA	12,54	Classificado
5	PEB II 212	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	12,38	Classificado
6	PEB II 020	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	12,00	Classificado
7	PEB II 019	MARILDA SEVERINO LANZIERI	12,00	Classificado
8	PEB II 070	JOSIANE VITURINO FERREIRA	12,00	Classificado
9	PEB II 175	KARYNE RAMALHO CARRARA	11,93	Classificado
10	PEB II 051	LUIZ FERNANDO DE SOUSA	11,35	Classificado
11	PEB II 095	ISABELA NAMORATO DE SOUZA FAJARDO	11,24	Classificado
12	PEB II 117	ALEX DE SOUZA CAMPOS	10,00	Classificado
13	PEB II 184	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	10,00	Classificado
14	PEB II 138	AMANDA GUILHERMINA CARVALHO DIAS	10,00	Classificado
15	PEB II 129	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
16	PEB II 009	CLÍVIA ALVES CRUZ	10,00	Classificado
17	PEB II 040	JAIRO AFONSO SABINO	10,00	Classificado
18	PEB II 210	CRISTINA XAVIER DE SOUZA COSTA	10,00	Classificado
19	PEB II 044	ALESSANDRA BRUM DE OLIVEIRA	10,00	Classificado
20	PEB II 057	CELINA BATISTA MACHADO DO NASCIMENTO	10,00	Classificado
21	PEB II 200	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	7,00	Classificado
22	PEB II 153	ALEKXANDRA MORETO MIRANDA	6,17	Classificado
23	PEB II 090	TALITA AMANDA BARROS DE OLIVEIRA	5,82	Classificado
24	PEB II 015	MARY APARECIDA DE MELO	5,60	Classificado
25	PEB II 106	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	5,00	Classificado
26	PEB II 005	ÂNGELA MARIA BELTRAN DA CRUZ	5,00	Classificado
27	PEB II 030	JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA	5,00	Classificado
28	PEB II 223	SUELI ALVES CORREA	5,00	Classificado
29	PEB II 108	SANDRA BOLOTARI DURÃO MATIAS	5,00	Classificado
30	PEB II 215	ADRIANA FIDELIS SILVA	5,00	Classificado
31	PEB II 231	HOSANA LOPES LUMINATO	2,00	Classificado
32	PEB II 151	MÔNICA OLIVEIRA DO VALE	1,61	Classificado
33	PEB II 084	MÁRCIA HELENA GONÇALVES DA CRUZ	0,00	Classificado
34	PEB II 027	ANGÉLICA TEIXEIRA ABRANCHES	0,00	Classificado
35	PEB II 103	SANDRO JOSÉ DA SILVA PINTO	0,00	Classificado
36	PEB II 063	CLÁUDIO ROGÉRIO ABRITA GONÇALVES	0,00	Classificado
37	PEB II 125	MARIA APARECIDA FILIPE FERREIRA	0,00	Classificado
38	PEB II 197	MARISA LAGE PIRES VANNI GOMES	0,00	Classificado
39	PEB II 036	ALICE CHAVES DE SANTANA FARIAS	0,00	Classificado
40	PEB II 150	ÉRICA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRAGA	0,00	Classificado
41	PEB II 094	JOÃO NERES DE ARAÚJO NETO	0,00	Classificado
42	PEB II 079	BRUNA LUIZA VENTURA DA SILVA	0,00	Classificado
43	PEB II 182	DANIELLE RAMOS OLIVEIRA GONZAGA	0,00	Classificado
44	PEB II 189	SABRINA RODRIGUES DE MORAES DA SILVA	0,00	Classificado
45	PEB II 180	FABRÍCIA RODRIGUES COELHO ATHOUGUIA	0,00	Classificado
46	PEB II 102	ELISÂNGELA APARECIDA ALVES PEREIRA ALMEIDA	0,00	Classificado
47	PEB II 154	ANA PAULA GOMES DEMETRIO SILVA DIAS	0,00	Classificado
48	PEB II 012	PAULA RECHE VENTURINI MANHÃES	0,00	Classificado
49	PEB II 007	DRYELLE APARECIDA MEIRA FERNANDES	0,00	Classificado
50	PEB II 099	GUSTAVO DA SILVA SANTOS	0,00	Classificado
51	PEB II 169	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	0,00	Classificado
52	PEB II 017	JOSÉLIA ASSIS DE AMBRÓSIO	0,00	Classificado

3.1.8 - Conteúdo: Matemática

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEB II 207	JOAQUIM ANTÔNIO SEVERINO	11,84	Classificado
2	PEB II 168	KÁSSIA APARECIDA CASTILHO VIEIRA	10,00	Classificado
3	PEB II 078	ADENILTON PAULA DA SILVA	10,00	Classificado
4	PEB II 221	MARIA CRISTINA ABRITTA LEONARDO RODRIGUES	8,18	Classificado
5	PEB II 179	MARCELLA DE SOUZA WERNECK	7,00	Classificado
6	PEB II 217	SANDRA FABIANO DE ASSIS	5,62	Classificado
7	PEB II 001	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	5,04	Classificado
8	PEB II 035	SUELLEN ESTEFAN SILVA BONARIO	5,00	Classificado
9	PEB II 123	LUCIMAR MORAES LACERDA	5,00	Classificado
10	PEB II 032	LUCIANE OLIVEIRA BARBOSA	5,00	Classificado
11	PEB II 163	IELZANE APARECIDA FIGUEIRA DE CARVALHO	5,00	Classificado
12	PEB II 073	VIVIAN LAGRIMANTE MARTINHÃO	5,00	Classificado
13	PEB II 159	ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA	0,61	Classificado
14	PEB II 053	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA	0,05	Classificado
15	PEB II 003	FRANCINETE SIMÕES OLIVEIRA	0,00	Classificado
16	PEB II 238	CELESTE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA	0,00	Classificado
17	PEB II 185	VALÉRIA MENDES BORGES VIEIRA	0,00	Classificado
18	PEB II 214	ANDRÉIA HENRIQUES SACHETTO	0,00	Classificado
19	PEB II 041	KÁTIA CRISTINA DE SOUZA CUSTÓDIO PEREIRA	0,00	Classificado
20	PEB II 157	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	0,00	Classificado
21	PEB II 209	SÉRGIO LUIZ AGOSTINHO GONÇALVES	0,00	Classificado
22	PEB II 147	ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	0,00	Classificado
23	PEB II 025	SEBASTIÃO ROMY DE SOUZA MACIEL	0,00	Classificado
24	PEB II 071	ZARUR DE OLIVEIRA SILVANO	0,00	Classificado
25	PEB II 181	CYNTHIA VECCHI CYRINO	0,00	Classificado
26	PEB II 061	MONIQUE COTRIM SANTOS	0,00	Classificado
27	PEB II 004	MAYCON OLIVEIRA DIAS	0,00	Classificado
28	PEB II 127	NICIMARA ARAÚJO DE SOUZA ALVES	0,00	Classificado
29	PEB II 033	DANIELA BARROSCAMPOS DE OLIVEIRA	0,00	Classificado
30	PEB II 124	RENAN ZANGIROLAMI NOGUEIRA	0,00	Classificado
31	PEB II 054	MARIA LUIZA LEANDRO DE SOUZA	0,00	Classificado

3.2– Candidatos Desclassificados

N° Inscrição	Nome	Conteúdo	Situação
PEB II 244	ADEMISSE VIANNA DA SILVA	Língua Portuguesa	Desclassificado
PEB II 246	ADEMISSE VIANNA DA SILVA	Língua Inglesa	Desclassificado
PEB II 158	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	Ciências	Desclassificado
PEB II 228	CAIO VIANNA DA SILVA SOBREIRA	Matemática	Desclassificado
PEB II 088	CLÁUDIA CAFIEIRO FURFORO	Ensino Religioso	Desclassificado
PEB II 089	CLÁUDIA CAFIEIRO FURFORO	Arte	Desclassificado
PEB II 141	EDGARD DE ALMEIDA VILLELA	Ensino Religioso	Desclassificado
PEB II 096	GILSON JOSÉ DA SILVA REIS	Geografia	Desclassificado
PEB II 065	GRAZIELE OLIVEIRA CUNHA	Arte	Desclassificado
PEB II 066	GRAZIELE OLIVEIRA CUNHA	Ensino Religioso	Desclassificado
PEB II 220	ISABELLE VECCHI CYRINO DE ALMEIDA	Matemática	Desclassificado
PEB II 206	JOAQUIM ANTÔNIO SEVERINO	Ciências	Desclassificado
PEB II 218	JORGE JUNIO DE OLIVEIRA NEVES	Geografia	Desclassificado
PEB II 205	JOSIANE APARECIDA ROCHA MACEDO	Ensino Religioso	Desclassificado
PEB II 042	JÚLIA MARIA VIEIRA DE REZENDE	Arte	Desclassificado
PEB II 148	LETÍCIA TEIXEIRA FERREIRA	Ensino Religioso	Desclassificado
PEB II 068	LÍGIA PINHEIRO GUEDES	Geografia	Desclassificado
PEB II 196	MARINA BAESSO DE SOUZA	Ensino Religioso	Desclassificado
PEB II 135	MARLUCE APARECIDA RIBEIRO LIMA	Ensino Religioso	Desclassificado
PEB II 167	MATHEUS DE SOUZA POLITO	Língua Portuguesa	Desclassificado
PEB II 083	ROBERT HENRIQUES ALMADA	Ensino Religioso	Desclassificado

4- **Cargo Professor de Educação Profissional – PEP**

4.1 - Com Habilitação Pedagógica

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEP 003	SILVIA MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	30,00	Classificado
2	PEP 008	SABRINA MELO CORRÊA BIANCHI	29,69	Classificado
3	PEP 014	GUILHERME SACHETO OLIVEIRA	20,00	Classificado
4	PEP 001	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	13,15	Classificado
5	PEP 012	LAIS MARIA CAMPOS PINTO	10,00	Classificado
6	PEP 011	JANAINA VALVERDE GARCIA PORTELA	5,00	Classificado
7	PEP 002	CRISTIANE PACHE AMORIM	0,00	Classificado

4.2 - Sem Habilitação Pedagógica

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	PEP 006	ANA PAULA OLIVEIRA LIBÓRIO	10,31	Classificado
2	PEP 015	ROSIANE SILVA LINDOLFO	10,00	Classificado
3	PEP 017	ADRIANA RODRIGUES FARIA	5,00	Classificado
4	PEP 004	MARIA REGINA FIEBIG DE OLIVEIRA GONÇALVES	0,00	Classificado
5	PEP 013	VALÉRIA CIPRIANO DE CARVALHO	0,00	Classificado
6	PEP 010	CLÁUDIA NOEMI SILVA DE FREITAS	0,00	Classificado
7	PEP 016	REJANE VALIM SARAIVA	0,00	Classificado

4.3 - Candidatos Desclassificados

N° Inscrição	Nome	Situação
PEP 009	CLEBIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Desclassificado
PEP 005	JOICE NETO PEREIRA BORGES	Desclassificado
PEP 007	LUCIANA VELASCO DA CRUZ RUBACK	Desclassificado

5 – **Cargo Supervisor Pedagógico**

5.1 Candidatos Classificados

N° Classificação	N° Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1	SP 064	ÉDINA ROSÁRIA DA SILVA OLIVEIRA	30	Classificado
2	SP 045	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA	29,29	Classificado
3	SP 044	ANDREA COELHO REZENDE	20,93	Classificado
4	SP 021	MÁRCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	11,98	Classificado
5	SP 023	GIANI PASSOS DA COSTA MEDINA	11,33	Classificado
6	SP 052	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA	10,98	Classificado
7	SP 042	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	10,98	Classificado
8	SP 036	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	10,00	Classificado
9	SP 061	VANESSA GARDONI BARBOSA ROMANHOL	10,00	Classificado
10	SP 019	MARIA APARECIDA RORIZ	10,00	Classificado
11	SP 006	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	10,00	Classificado
12	SP 040	GLÁUCIA CRISTINA TEODORO	10,00	Classificado
13	SP 008	ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	10,00	Classificado
14	SP 015	LÍGIA GERMANO ANDRADE	10,00	Classificado
15	SP 011	JULAINE MACHADO RODRIGUES MOREIRA	10,00	Classificado
16	SP 013	ELZA NORTE	10,00	Classificado
17	SP 010	LÚCIA MARIA PAIXÃO DE RESENDE	10,00	Classificado
18	SP 070	LUCINEA DE FÁTIMA ZOCATELI	10,00	Classificado
19	SP 001	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	10,00	Classificado
20	SP 009	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	10,00	Classificado
21	SP 057	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	10,00	Classificado
22	SP 017	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	10,00	Classificado
23	SP 022	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	10,00	Classificado
24	SP 050	EDLEUSA LUZIA MOREIRA PEREIRA DE SOUZA	10,00	Classificado
25	SP 028	MARINA FERREIRA PERES DE BARROS	10,00	Classificado
26	SP 060	EDUARDA APARECIDA MARIQUITO BERNARDES	10,00	Classificado
27	SP 014	CÉLIA APARECIDA FIEBIG DE OLIVEIRA COSTA	10,00	Classificado
28	SP 056	LILIAN MARIA ALVES LADEIRA	10,00	Classificado
29	SP 062	KARYNE RAMALHO CARRARA	10,00	Classificado
30	SP 037	APARECIDA DE FÁTIMA SANTIAGO	10,00	Classificado
31	SP 063	ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA AGRELLOS	10,00	Classificado
32	SP 071	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	10,00	Classificado
33	SP 074	MÁRCIA CLÁUDIA VIEIRA DA ROCHA VICENTE	10,00	Classificado
34	SP 072	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	10,00	Classificado
35	SP 077	CASSIANA COELHO MIRANDA	10,00	Classificado
36	SP 003	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	10,00	Classificado
37	SP 032	ADENILTON PAULA DA SILVA	10,00	Classificado

38	SP 027	LUCIMAR DOS REIS AZEVEDO ALMEIDA	10,00	Classificado
39	SP 068	LÚCIA MARIA RUBENS RODRIGUES CLEMENTE	7,54	Classificado
40	SP 048	GILDA SOARES DE MELO	6,62	Classificado
41	SP 029	SILFARME ROSA	5,00	Classificado
42	SP 049	DAVILLA ARAÚJO PINTO	5,00	Classificado
43	SP 051	RAPHAELLA CRUZUÉ BAPTISTA LOPES PEREIRA	5,00	Classificado
44	SP 054	ELAINE APARECIDA RAFINO DA SILVEIRA RAMOS	5,00	Classificado
45	SP 041	MARIANA PEDROSA VARGAS DE ARAÚJO	5,00	Classificado
46	SP 007	MAGDA CORDEIRO VIANA	5,00	Classificado
47	SP 058	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	5,00	Classificado
48	SP 020	SABRINAMARIETA MODESTO RODRIGUES DE SOUZA	5,00	Classificado
49	SP 039	CLÁUDIA CAFIEIRO FURFORO	5,00	Classificado
50	SP 034	RAQUEL BENEDITO FERNANDES	5,00	Classificado
51	SP 065	MARINA BAESSO DE SOUZA	5,00	Classificado
52	SP 059	PATRÍCIA GOMES VIEIRA XAVIER	5,00	Classificado
53	SP 033	MIRIAN TORRES CRAVO BORGES	5,00	Classificado
54	SP 075	GEORGINA MARIA DE FARIA MUCCI	5,00	Classificado
55	SP 030	HOZANA FERREIRA VIEIRA	5,00	Classificado
56	SP 018	ALESSANDRA BRUM DE OLIVEIRA	5,00	Classificado
57	SP 031	ARGÉLIA APARECIDA DA CRUZ FRANCISCO	2,05	Classificado
58	SP 038	LUIZA HELENA RIBEIRO LESSA BRITO	0,00	Classificado
59	SP 073	LILIAN DO ROSÁRIO QUEIROZ DIAS DE ALMEIDA	0,00	Classificado
60	SP 067	SÉRGIO LUIZ AGOSTINHO GONÇALVES	0,00	Classificado
61	SP 053	LÍGIA PACHECO DE SOUZA CLARO	0,00	Classificado
62	SP 016	DIVANIA FERREIRA CABRAL ATHOUGUIA	0,00	Classificado
63	SP 047	CASSIANA ABRITTA LEONARDO DA SILVA	0,00	Classificado
64	SP 043	JOSIMARA APARECIDA SILVA CRUZ LIMA	0,00	Classificado
65	SP 035	CRISTIANE DA SILVA COSTA	0,00	Classificado
66	SP 002	DRYELLE APARECIDA MEIRA FERNANDES	0,00	Classificado
67	SP 012	LUANA DE SOUZA REIS	0,00	Classificado

5.2 Candidatos Desclassificados

Nº Inscrição	Nome	Situação
SP 024	ANA CLÁUDIA GONÇALVES NORBERTO	Desclassificado
SP 080	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	Desclassificado
SP 026	ELISA ROSA ANTONUCCI	Desclassificado
SP 066	FERNANDA DA SILVA LAGE DE CASTRO	Desclassificado
SP 079	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	Desclassificado
SP 078	JAMAICA VALVERDE PINTO	Desclassificado
SP 055	LETÍCIA TEIXEIRA FERREIRA	Desclassificado
SP 076	MARIA APARECIDA REBOREDO	Desclassificado
SP 025	MARINA DA SILVA PEREIRA	Desclassificado
SP 046	ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA	Desclassificado
SP 069	SILVÂNIA MARIA GONÇALVES	Desclassificado
SP 004	VALQUÍRIA TEIXEIRA RODRIGUES ANDRADE	Desclassificado

Art.3º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito
Cataguases, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

Lucí Mara Guedes Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL 02/2022
RESULTADO DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Secretária Municipal de Educação, Lucí Mara Guedes Gonçalves, e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Cataguases-MG, no uso de suas atribuições, considerando o Edital 02/2022 e a Resolução 02/2022, torna público o resultado dos recursos à classificação preliminar dos candidatos inscritos para os cargos da educação pública municipal, a saber:

Número do Recurso	Nome do candidato	Cargo	Número Da Inscrição	Resultado do Recurso
01	LÚCIA INEZ PASCHOALINO REBOREDO	PEB I	165	INDEFERIDO
02	LORENA RIBEIRO MIGUEL	PEB I	173	INDEFERIDO
03	VANESSA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA	PEB I	280	INDEFERIDO
04	LUCÉLIA HELENA CESÁRIO DÔNOLA	PEB I	027	INDEFERIDO
05	VIVIANE COELHO GOMES	PEB I	098	DEFERIDO
06	ROSANE MUNIZ PEIXOTO ALVES DA SILVA	ASE	230	DEFERIDO PARCIALMENTE
07	ELIETE DAS GRAÇAS FERREIRA BATISTA	ASE	441	INDEFERIDO
08	FELIPE ALCÂNTARA DE SOUZA	PEB II	120	INDEFERIDO
09	CASSIANA ABRITTA LEONARDO DA SILVA	PEB I	226	INDEFERIDO
10	SUELY LOTTI	ASE	215	INDEFERIDO
11	ELZA NORTE	PEB I	067	INDEFERIDO
12	MÁRCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	SP	021	DEFERIDO
13	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	PEB I	127	INDEFERIDO
14	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA MARQUEZINE	ASE	223	INDEFERIDO
15	RITA DE CÁSSIA FERREIRA	ASE	157	INDEFERIDO
16	MAX MILLER MEDEIROS PRINCISVAL	ASE	033	DEFERIDO
17	ANA LAURA LOPES FERREIRA	PEB I	005	INDEFERIDO
18	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	SP	042	DEFERIDO
19	KARYNE RAMALHO CARRARA	PEB I	313	INDEFERIDO
20	KARYNE RAMALHO CARRARA	SP	062	DEFERIDO
21	ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	ASE	264	INDEFERIDO
22	HOZANA FERREIRA VIEIRA	PEB I	154	DEFERIDO PARCIALMENTE
23	HOZANA FERREIRA VIEIRA	SP	030	DEFERIDO
24	GIANI PASSOS DA COSTA MEDINA	SP	023	DEFERIDO

Cataguases, aos 07 de dezembro de 2022.

Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 547/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º- Determinar o horário de funcionamento das repartições publica da prefeitura do município de Cataguases MG, durante a realização dos jogos da primeira fase da Copa do Mundo de 2022, a saber:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
05/12/2022	SEGUNDA FEIRA	De: 07 : 00 às 13 : 00 horas

Art.2º - No caso classificação para as próximas fases dos jogos da Copa, os servidores serão dispensados 01(uma) hora antes do inicio de cada partida.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA N° 549 de 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 022/2022 – EMPRESA REQUERIDA SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – CONDENAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE: a) Pelo CANCELAMENTO DA ATA, com a devida notificação da empresa Ré; b) APLICAR MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 28 de março de 2022, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 204 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, 'a', o valor por dia de atraso da multa será de R$ 57,16 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), o que totalizaria uma multa de R$ 11.660,64 (onze mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R$ 1.905,43 (mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos), nos termos da alínea 'c', inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente; c) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 03 (três) anos (artigo 7º da Lei n° 10.520/2002), em razão de: a.Descumprir obrigações decorrentes do contrato (cláusula 5.2). Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 550/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2022, para exercício do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com base na Lei nº 4223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 551/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora APARECIDA REGINA PENHA, classificada em 45º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei nº 4223/2015, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 552/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora ANDREZA VIANA DE SOUSA, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 553/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de Contratação de profissionais da área médica para atender ao Programa Saúde da Família;

Considerando que a lista de candidatos classificados para o Cargo de Médico de Família no Processo Seletivo regido pelo Edital nº008/2022 foi finalizada;

Considerando que os Serviços de Saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão ligados à dignidade da Pessoa Humana, tratando-se, portanto de Serviço Essencial;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora SIMONE CORTINES LAXE, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008/2022 para exercício do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com base na Lei Municipal nº 4223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 554/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear TAINÁ PORTO FERREIRA para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO V, com lotação na Secretaria de Fazenda.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 555/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal BERENICE DA SILVA DIAS, matrícula 154025, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR PEB II – RELIGIÃO que se encontrava de Licença sem Vencimentos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 556/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora DÉBORA MACHADO GRACIANO, matrícula 505516, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO V, para o qual foi nomeada em 21 de dezembro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 557/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Servidor EDUARDO SIQUEIRA CARDOSO, matrícula 111813, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR PEB II – CIÊNCIA para o qual foi admitido em 01 de fevereiro de 1993.

II – Esta Portaria entra nesta data

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE EDITAIS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia **22 de dezembro de 2022 às 9 h** no Salão Nobre Humberto Hardman Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases (MG), a abertura do **Processo Licitatório nº 264/2022** na modalidade **Pregão Presencial nº 053/2022**, Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capina, remoção de entulhos, manutenção e limpeza das vias urbanas com fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.
Valor estimado: R$ 2.422.795,84
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 05 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2022
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para a instalação de alambrados incluindo telas e tubos para atendimento à Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases.
Data de realização: 26 de janeiro de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R$ 145.688,80
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 05 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022

O Município de Cataguases (MG), por seu Prefeito Sr. José Henriques, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de **CREDENCIAMENTO**, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação será a partir de **02/01/2023 de 8h às 16h**, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura de Cataguases, com objeto de **FIRMAR TERMO DE PARCERIA DO PROJETO "COMUNIDADE INTEGRADA"**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.785, de 06 de julho de 2021, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. O chamamento ficará aberto pelo prazo de 1(um) ano contados a partir da data da abertura do edital para ingresso de novos interessados.
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com
Cataguases, 08 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 011/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que receberá no dia **03 de janeiro de 2023 de 8h às 16h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 1° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes de habilitação/proposta referente ao **Processo Licitatório nº 268/2022** para fins de **CREDENCIAMENTO**, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009, com objeto de seleção de grupos formais e informais de agricultores familiares para **aquisição de leite em pó integral** da agricultura familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Valor estimado: R$ 150.750,00
Disponibilidade do edital: www.cataguases.mg.gov.br (licitações) e licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 08 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2022
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de implementos agrícolas para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases.
Data de realização: 01 de fevereiro de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R$ 121.964,66
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 08 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de lonas em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.
Data de realização: 02 de fevereiro de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R$ 55.123,01
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 08 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O Processo Licitatório nº 259/2022, Inexigibilidade de Licitação N.° 016/2022, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO** com valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) a ACI COMERCIO EIRELI CNPJ 71.208.094/0001-37, para manutenção e peças de câmara de vacina da marca Elber para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG conforme ofício 152/2022 da Secretaria de Saúde.
Justificativa: Artigo 25, inc.I da Lei 8.666/93
Autorizo à publicação no Jornal Oficial do Município para a retificação com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.
Cataguases (MG), 05 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

O Processo Licitatório nº 266/2022, Dispensa de Licitação N.° 051/2022, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO** com valor total de R$ 20.860,86 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) à LOJA NOVA MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 18.898.338/0001-78, para aquisição de colchões para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social conforme ofício CI 429/2022 e termo de referência do Setor de Compras através de seu Coordenador e Agente de Contratação Tiago R. de S. Reis.
Justificativa: Artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021
Cataguases (MG), 08 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O Processo Licitatório nº 267/2022, Dispensa de Licitação N.° 052/2022, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO** com valor total de R$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais) à VICENTE & RAVAGLIA LTDA, CNPJ 12.259.469/0001-29, para aquisição de roupas de cama para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social conforme ofício CI 430/2022 e termo de referência do Setor de Compras através de seu Coordenador e Agente de Contratação Tiago R. de S. Reis.
Justificativa: Artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021
Cataguases (MG), 08 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

O Processo Licitatório nº 271/2022, Dispensa de Licitação N.° 054/2022, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO** com valor total de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, CNPJ 21.565.740/0001-45, para prestação de serviços de castração de animais realizado por equipe técnica do CIMPAR com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e disponibilidade da Unidade Móvel de Castração (Castra móvel) conforme ofício 423/2022 do Setor de Compras e termo de referência do Setor de Compras através de seu Coordenador e Agente de Contratação Tiago R. de S. Reis.
Justificativa: Artigo 75, inc. XI da Lei 14.133/2021
Cataguases (MG), 08 de dezembro de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 247/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR CNPJ 43.338.343/0001-73 PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA JACY DE ABREU NO BAIRRO MENEZES.
DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de revitalização Praça Jacy de Abreu no Bairro Menezes na cidade de Cataguases-MG.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022 e término em 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI e o prazo de execução será de 05 (cinco) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de 328.136,36 (trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme edital.
DO FORO Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
Cataguases/MG, 01 de dezembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Robson Rodrigues Resende Junior / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Secretário de Obras
Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

EXTRATO DE ADITIVOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
CONTRATO DE OBRAS Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 217/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.147.330/0001-06, PARA OBRA PRAÇA BANDEIRANTES SITUADA NA RUA AFONSO LANA, SN, BAIRRO BANDEIRANTES NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a supressão de itens da planilha licitada conforme ofício 317/2022 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em concordância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo suprime o valor de R$ 94.188,17 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentária consignadas no contrato.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 24 de novembro de 2022 e término em 12 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases, 24 de novembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Mara Dalila Fonseca Vieira / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Secretário de Obras
Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
CONTRATO DE OBRAS Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 217/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.147.330/0001-06, PARA OBRA PRAÇA BANDEIRANTES SITUADA NA RUA AFONSO LANA, SN, BAIRRO BANDEIRANTES NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens da planilha licitada conforme ofício 317/2022 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em concordância com o parecer jurídico.
DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R$ 93.178,37 (noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária informada no ofício 317/2022, a saber:
Secretaria de Obras – 15.451.0023.1.014 – Construção e Ampliação de Praças, Parques e Quadras - ficha 1495 – 4.4.90.51.00.00.00.00 0264 Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 24 de novembro de 2022 e término em 12 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases, 24 de novembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Mara Dalila Fonseca Vieira / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Secretário de Obras
Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

SETIMO TERMO ADITIVO
REAJUSTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA MODELO COMÉRCIO E SERVIÇOS CATAGUASES LTDA, CNPJ: 01.392.476/0001-88, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL)
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 185/2022.
DO VALOR: Com o presente aditivo, os valores devidos aos objetos, conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 01 de dezembro de 2022, devido a áleas extracontratuais econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço atual	Reajuste	Diferença
01	Etanol	3,98	**3,99**	0,01
02	Gasolina	4,99	**5,29**	0,30

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 29/05/2023 contados a partir de 01 de dezembro de 2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases, 30 de novembro de 2022

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Gisele de Souza Pereira / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Secretária de Administração
Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 207/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 012/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 16.914.341/0001-02, PARA OBRA DE DRENAGEM DA RUA RAIMUNDO VIEIRA QUEIROZ, BAIRRO PRIMAVERA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula SEGUNDA do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2021 conforme ofício 316/2022 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando em 06 de dezembro de 2022 sendo o término em 05 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 05 de dezembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Fernando de Souza Xavier / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Secretário de Obras
Lídia Pereira Dias Marques / Carla Rivone Lopes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR CNPJ n.º 21.565.740/0001-45, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula quinta ao Contrato Administrativo nº 064/2021 e inclusões de cláusulas conforme ofício 437/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando em 10 de dezembro de 2022 sendo o término em 09 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.
DO VALOR O valor global deste termo aditivo é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) sendo assim descriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item conforme abaixo:

GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	QTDADE DE MESES	Valor MENSAL	Valor Total
	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

DAS ALTERAÇÕES Fica incluído no Contrato 064/2021 as seguintes cláusulas:
DOS SERVIÇOS DO MÉDICO VETERINÁRIO Fica, assim, autorizada a prestação de serviço em apoio ao Programa do Serviço de Inspeção Consorcial o servidor **Médico Veterinário**: Eduardo Siqueira Cardoso, Matrícula n. 124141, para atender as necessidades apresentadas pelo CIMPAR, podendo desenvolver suas atividades em dias e horários preestabelecidos pelo MUNICÍPIO DE CATAGUASES, desde que limitados à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser acrescido de horas extras conforme determina a CLT.
§1º - Incluem-se nas atividades do servidor cedido, entre outras que se fizerem necessárias no âmbito do CIMPAR, as que seguem: a) auxiliar nas inspeções permanentes em abatedouros, b) atendimentos primários (orientação, apresentação junto aos produtores, etc), c) rotinas administrativas documentais, d) inspeção e fiscalização de estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, devendo posteriormente emitir relatório que será encaminhado ao consórcio para ciência e tomada de decisão, e) outras ações que sejam atribuição do Serviço de Inspeção Municipal, desde que previamente autorizada pelo corpo de veterinários do CIMPAR.
Cabe ao CIMPAR, informar ao veterinário cedido sobre a oferta de cursos e palestras referente ao tema de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a fim de manter os agentes responsáveis pela fiscalização informados sobre as atualizações da legislação em vigor.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ficha 1404
O presente acordo é realizado com ônus para ao MUNICÍPIO DE CATAGUASES que continuará sendo o responsável financeiro pelo pagamento dos vencimentos respectivos dos servidores cedidos.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 05 de dezembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Gabriel Matias Gonçalves / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Rogério Machado Pinto Farage / Secretário M. de Meio Ambiente
Thamyres Reis de Assis / Fiscal de contrato
Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 195/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO E SEGURANÇA 24 HORAS COM APOIO TÉCNICO, VIATURA E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) E A EMPRESA ENGETRONIC NETSAT SEGURANÇA VIA SATELITE MIRA LTDA, CNPJ 07.594.616/0001-87.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de dois pontos ao contrato administrativo nº 002/2022 e acréscimo de dotação orçamentária conforme memorando 403/2022 do Setor de Compras e em concordância com a Procuradoria Municipal.
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o seguinte ponto à CLÁUSULA QUARTA do Contrato Administrativo nº002/2022, a saber:

Local	Endereço	Equipamentos	Vr do ponto mensal
Antiga Estação Ferroviária – Secretaria de Cultura	Praça Governador Valadares	**01** - Central de Alarme Microprocessada para Monitoramento c/ GPRS + Chip de telemetria;06 - Sensores IVP para ambiente fechado; - Sirene piezo elétrica 120db; 01 - Bateria selada 12 v 7ah; 01 - Teclado de Alarme.	R$ 280,00
Antiga Estação Ferroviária – Secretaria de Esportes	Praça Governador Valadares	**01** - Central de Alarme Microprocessada para Monitoramento c/ GPRS + Chip de telemetria;04 - Sensores IVP para ambiente fechado; - Sirene piezo elétrica 120db; 01 - Bateria selada 12 v 7ah; 01 - Teclado de Alarme.	R$ 250,00

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global do presente termo é de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo contados a partir de 11 dezembro de 2022 etérmino em 10 de janeiro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento deste aditivo será:Secretaria de Agricultura e Turismo – Manutenção Administrativa
Secretaria de Esportes – Manutenção Administrativa
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 05 de dezembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Otavio Moreira Nicolay Secco / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Marco Aurélio A. Gonçalves / Secretário M. de Cultura e Turismo
Daniel Maciel da Silva / Secretário M. de Esportes
Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

Terceiros

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O CONSELHO DO IDOSO DE CATAGUASES - CONSIC através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 3.408/2005, e;

Considerando a Lei Federal 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a apresentação e aprovação por unanimidade em Assembleia Geral Ordinária no dia 06/12/2022;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil, bem como dos serviços, programas, projetos (governamentais e não governamentais) e benefícios socioassistenciais no Conselho do Idoso de Cataguases – CONSIC.

Art. 2º. As Organizações da Sociedade Civil no ato da inscrição deverão:

I – demonstrar ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual (conforme anexo I) contendo:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
- público alvo;
- capacidade de atendimento;
- recursos financeiros a serem utilizados;
- recursos humanos envolvidos;
- abrangência territorial;
- demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV – apresentar relatório de atividades do ano anterior.

Art. 3º. Compete ao Conselho do Idoso de Cataguases – CONSIC - a fiscalização das organizações inscritas, bem como dos serviços, programas, projetos (governamentais e não governamentais) e benefícios socioassistenciais.

Art. 4º. Serão inscritos no CONSIC somente os programas desenvolvidos no Município de Cataguases.

Art. 5º. Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as Organizações inscritas de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.742.

Art. 6º. Os critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil, bem como dos serviços, programas, projetos (governamentais e não governamentais) e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º. Em caso de interrupção de serviços, a Organização da Sociedade Civil deverá comunicar ao Conselho do Idoso de Cataguases, apresentando a motivação, as alternativas

e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses, sob pena de cancelamento da inscrição da Organização da Sociedade Civil e/ou do serviço.

§ 2º Cabe ao Conselho do Idoso de Cataguases acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 8º. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo II;

II– cópia de documento, que comprove ter normas internas de organização que atendam às exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, registrados na forma da Lei;

III – cópia de certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IV– cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria da Organização da Sociedade Civil registrada na forma da Lei;

V – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

VI – comprovantes de experiência prévia podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade

Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

VII – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IX– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais de Cataguases;

XI – relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – de cada um deles;

XII – cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XIII – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização, conforme Anexo III.

Art. 9º. Os serviços, programas e projetos governamentais de atendimento ao idoso deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I- Plano de trabalho compatível com o Estatuto do Idoso.

II - Relatório de atividades assinado pelo coordenador técnico, com descrição, identificação, quantificação e qualificação das ações desenvolvidas no último ano de exercício.

Art. 10. O Conselho do Idoso de Cataguases deverá:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

II - providenciar visita às Organizações da Sociedade Civil e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária.

Art. 11. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho do Idoso de Cataguases:

I - plano de ação do corrente ano, conforme anexo I;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 12. Os serviços, programas e projetos governamentais deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho do Idoso de Cataguases:

I- Plano de trabalho compatível com o Estatuto do Idoso.

II - Relatório de atividades assinado pelo coordenador técnico, com descrição, identificação, quantificação e qualificação das ações desenvolvidas no último ano de exercício.

Art. 14. A declaração de inscrição das Organizações da Sociedade Civil, dos serviços dos projetos, dos programas (governamentais e não governamentais) e dos benefícios socioassistenciais terá validade de um ano.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho do Idoso de Cataguases deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia da Resolução específica ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade, serviços, projetos, programas, poderão recorrer.

§4º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho do Idoso de Cataguases, no prazo de 30 dias.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. As Organizações da Sociedade Civil inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão atender ao requerimento da documentação a ser apresentada, comunicada através de ofício, para fins de renovação, conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 16. O Conselho do Idoso de Cataguases – CONSIC - deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão do registro e inscrição dos programas/projetos, independentemente da mudança do ano.

Art. 17. Os Anexos supracitados devem ser solicitados na Secretaria Executiva dos Conselhos, presencialmente ou pelo e-mail secretaria.conselhoscataguases@gmail.com; os quais serão encaminhados por e-mail para o devido preenchimento, impressão e encaminhamento pelo responsável legal até o dia 30 de abril de cada ano.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/12/2022 revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de dezembro de 2022
Antônio Augusto Pereira da Silva
Presidente do CONSIC

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Cataguases

Edital de Convocação

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Cataguases, situado na Rua Nogueira Neves, 187, sobreloja 10, Cataguases- Minas Gerais. Pelo presente Edital, faz saber-se que no dia 19 de janeiro de 2023, no período das 8:00 horas às 17:00 horas, na sede da entidade será realizada em primeira e única convocação a Eleição para composição da Diretoria; Conselho fiscal e Delegados Representantes junto a Federação a que está filiada esta entidade, bem como seus respectivos suplentes para o triênio 2023/2026.

Ficando aberto o prazo de 15 dias para registro das chapas que ocorrerão a contar da data da publicação de aviso resumido neste Edital nos termos do Artigo 17, da portaria n°3.437, de 20 de dezembro de 1994. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos competentes da chapa.

A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas 18:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 dias a contar da publicação do registro de chapas.

Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após a primeira.

Cataguases, 11 de dezembro de 2023
Francisco Martins da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA ENERGISA S/A E CSE–CENTRO DE SERVIÇOS DA ENERGISA, ASSOCIADOS E INTERESSADOS, PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAR NO DIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022 = 4ª FEIRA, ÀS 18:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, SE NÃO HOUVER QUÓRUM, ÀS 18:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DO SINDICATO, SITUADA NA AVENIDA CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, 211 – CATAGUASES-MG, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

01-LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

02-LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR;

03-ELABORAR E APROVAR, POR VOTAÇÃO, A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES A SER ENCAMINHADA À EMPRESA, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 2023/2024;

04-VOTAR E APROVAR AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DO SINDICATO PARA NEGOCIAR O ACORDO, FIRMÁ-LO E OU, NA IMPOSSIBILIDADE, INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO;

05-ANALISAR E VOTAR APROVAÇÃO DO CARÁTER PERMANENTE DA PRESENTE ASSEMBLEIA;

06-ANALISAR E VOTAR AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DA MENSALIDADE SINDICAL;

07-OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

CATAGUASES, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
GERALDO MAGELA BELGO
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretaria de Fazenda, convida a todos para a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 9 h, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro e segundo quadrimestre do exercício de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000. A audiência será aberta a toda a população. Contamos com a presença de todos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATAGUASES-MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº **107753**, no qual **Sônia Márcia La Rocca** requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº **19.896**, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo:

Por este edital fica o confrontante não anuente ALOISIO DIAS MOREIRA; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: **1)** Apresentar impugnação fundamentada; ou **2)** Anuir expressamente com a retificação; ou **3)** Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Rui Barbosa, 170, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034. Cataguases/MG, 14/11/2022. (a) Belª. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

AdoleSer fecha o ano chegando a mais de dois mil alunos

O Programa da Secretaria municipal de Educação, criado em 2014, o AdoleSer encerra o ano com saldo positivo em suas ações, que chegaram a aproximadamente 2.635 alunos, revelou a coordenadora Ana Maria Diniz. Conforme informa, o principal desafio do trabalho foi superar os problemas de várias ordens que surgiram para as crianças e jovens no período pós-pandemia. "O AdoleSer Cataguases se propôs a trabalhar em prol da vida", enfatizou.

O Programa aborda assuntos considerados de grande importância para o público infanto-juvenil com o objetivo de contribuir para o protagonismo e desenvolvimento por meio de palestras, debates e oficinas. Também são realizados seminários ao longo do ano letivo sobre temas como valorização da vida, campanha contra o suicídio, abuso sexual, exploração sexual, violência contra a mulher, consciência negra, bullying, afeto, respeito, gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis.

Como materiais didáticos são empregados vídeos, relatos, livros de história, dentre outros meios. "Atualmente estou utilizando a obra "A Menina das Cores", da professora e escritora Rita Cândido, que traz a mensagem de prevenção à violência sexual infantil de forma lúdica, construindo conhecimentos através de alertas e atividades lúdicas", explica Ana.

Na hora da prática, o AdoleSer conta com a parceria das escolas municipais e estaduais, tendo como pilar a Prefeitura, explica a coordenadora. "Com o apoio da Secretaria de Educação de Cataguases, este trabalho tem contribuído para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e feliz", afirma Ana Diniz. "Esperamos que a juventude reconheça o seu valor na construção de um mundo melhor", completa.

por Vera Lúcia Maciel

SAÚDE

Cataguases se mobiliza pelo Dia D contra a Dengue

O Dia D Contra a Dengue aconteceu em 25 de novembro e, na oportunidade, a Secretaria de Saúde, por meio do Núcleo de Controle de Endemias, realizou algumas ações com o objetivo de informar e mobilizar a comunidade local sobre o tema. Palestras em escolas, panfletagem e uma tenda educativa instalada no calçadão da Rua Coronel Vieira, além de um arrastão de limpeza nos pontos críticos do município foram alguns dos eventos realizados.

Conforme observa o biólogo e Educador em Saúde do setor, Élcio Amaral Ferreira, "tendo em vista o cenário nacional em relação à dengue, febre chikungunya, zika e febre amarela urbana é preciso lembrar que estamos diante de um risco iminente, sobretudo nos meses considerados úmidos, com maior quantidade de chuvas, que vão de novembro a março", explicou, lembrando que há uma curva ascendente no número de casos destes agravos. "É imprescindível que toda a população remova e elimine qualquer criadouro ou depósito do mosquito vetor, o *Aedes aegypti*, que são os locais com água limpa e parada", disse.

Élcio ainda explica que a inviabilização ou o êxito no controle das enfermidades depende de um maior envolvimento e ação de toda a sociedade, de todos os setores, de cada cidadão e deve ser cumprido conforme a capacidade de cada um. "Por isso, o nosso apelo para que todos façam parte desta campanha e realizem um grande trabalho, uma parceria para podermos repassar informações importantes e levar a mensagem a um número maior de pessoas", afirmou.

O biólogo lembra ainda que com apenas 10 minutos por semana, em um dia definido para tal, é possível fazer a checagem rápida nos locais onde o mosquito costuma colocar seus ovos. "Eliminando estes focos, o cidadão protege sua família e seus vizinhos. Vamos fazer nossa parte, pois é um tempo pequeno pra um ganho enorme para toda a comunidade", concluiu o também Educador em Saúde.

por Cristina Quirino

EDUCAÇÃO

Mais escolas municipais recebem novos mobiliários

compra inclui carteiras adaptadas a PcD

mais conforto aos alunos

As escolas municipais concluem o ano letivo com novos mobiliários e equipamentos. As unidades estão recebendo conjuntos escolares compostos por mesa e cadeira e vinte e quatro carteiras escolares adaptadas para pessoas com deficiência física (PcD), beneficiando aos que dependam da cadeira de rodas para se locomoverem. Além de ser uma ampla renovação do mobiliário escolar, o objetivo é proporcionar acessibilidade, revitalizar os espaços oferecendo mais conforto aos alunos e qualidade nas salas de aula.

Além dos móveis, vinte e um fogões industriais equipados com seis bocas e forno acoplado foram destinados às escolas municipais. Todas essas melhorias são frutos do recurso de R$ 2 milhões destinados pelo deputado Fernando Pacheco para o setor.

A rede municipal de ensino também recebeu recursos para a compra de equipamentos na Educação Infantil e Ensino Fundamental enviados pelos deputados Professor Wendel Mesquita (R$ 100 mil), Professor Irineu (R$ 400 mil), Dr. Frederico (R$200 mil) e Coronel Henriques (R$ 50 mil).

Matrícula nas escolas municipais tem prazo ampliado

A Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria Municipal de Educação, receberá até o dia 1º de fevereiro as matrículas para o ano letivo de 2023, do Berçário ao 9° ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. As aulas terão início em 6 de fevereiro.

Pais ou responsáveis pelos alunos já cadastrados, ou não, na rede municipal de ensino devem procurar a escola de interesse nesse período para efetivar o processo, apresentando a Certidão de Nascimento, comprovante de residência e cartão de vacina para a educação infantil.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Associação de Mulheres Rurais está de carro novo

O Prefeito José Henriques entregou, na última semana de novembro, um Fiat/Strada Endurance CS, zero quilômetro, à Associação de Mulheres Rurais de Cataguases (AMURC). O veículo será um importante aliado no transporte de doces, pães, bolos e café rural produzidos pelas associadas em suas bases ao centro urbano. As chaves do automóvel, que foi adquirido por meio de emenda parlamentar do deputado Cristiano Silveira a pedido do vereador Vinicius Machado, foram recebidas pela presidente da Associação de Mulheres Rurais, Maria Aparecida Silva Cardoso.

por Vera Maciel

ATENÇÃO!

A Prefeitura de Cataguases e seus setores **não entram em contato** sob nenhuma hipótese **via SMS para solicitar dados dos cidadãos ou códigos recebidos**. Fique atento aos golpes digitais aplicados por criminosos. Em caso de dúvida, ligue para a Prefeitura no telefone 3422-1066 e tire sua dúvida.

CATAGUASES PREFEITURA